



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

**ASSCRIM/PGR N. 212310/2024**

**Petição n. 12.100 – BRASÍLIA/DF**

**Relator** : Ministro Alexandre de Moraes  
**Requerente** : Sigiloso  
**Advogado** : Sigiloso

Excelentíssimo Senhor Ministro Relator,

O Procurador-Geral da República, no exercício da função institucional prevista no art. 129, I, da Constituição, nos arts. 24 e 41 do Código de Processo Penal e no art. 6º, V, da Lei Complementar n. 75/1993, apresenta **DENÚNCIA** contra os investigados abaixo qualificados, pela prática de infrações penais a seguir descritas.

Sr. ALEXANDRE RODRIGUES RAMAGEM, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, nascido em 8.5.1972, filho de Anna Beatriz Antongini Ramagem, inscrito no CPF n. 025.189.637-40, residente Rua Alda Garrido, n. 701, COB 1, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22621-000;

Sr. ALMIR GARNIER SANTOS, brasileiro, Almirante de Esquadra da Marinha, nascido em 22.9.1960, filho de Wilson Santos e Sulayr Garnier Oliveira, inscrito no CPF n.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

551.692.017-53, residente na SQS 114, Bloco B, apt. 204, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70377-020;

Sr. ANDERSON GUSTAVO TORRES, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, nascido em 25.9.1976, natural de Brasília/DF, filho de Amelia Gomes da Silva Torres e João Torres Filho, inscrito no CPF n. 782.914.021-91, residente na QD 8, Condomínio Ville de Montagne, Casa n. 13, bairro Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71680-357;

Sr. AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, General da Reserva do Exército Brasileiro, nascido em 29.10.1947, filho de Ary de Oliveira Pereira e Edina Ribeiro Pereira, inscrito no CPF n. 178.246.307-06, residente na SQN 305, bloco B, apt. 207, bairro Asa Norte, Brasília/DF;

Sr. JAIR MESSIAS BOLSONARO, brasileiro, casado, nascido em 21.3.1955, natural de Campinas/SP, filho de Percy Geraldo Bolsonaro e Olinda Bonturi Bolsonaro, inscrito no CPF n. 453.178.287-91, residente na QD 2, Condomínio Solar de Brasília, CJ 5, lote 7, Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP 71680-349 ou na SQSW 102, bloco C, apt. 604, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70670-203;

Sr. MAURO CESAR BARBOSA CID, brasileiro, casado, Tenente-Coronel do Exército Brasileiro, nascido em 17.5.1979, natural de Niterói/RJ, filho de Agnes Cesar Barbosa Cid e Mauro Cesar Lourena Cid, inscrito no CPF n. 927.781.860-34, residente na QRO 9, CS 714, bairro Setor Militar Urbano, Brasília/DF, CEP 70630-227;

Sr. PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, General da Reserva do Exército Brasileiro, nascido em 28.8.1958, filho de José Adolfo de Oliveira e Lindalva Nogueira de Oliveira, inscrito no CPF n. 499.130.507-15,

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

residente na Rua 4, Casa n. 19C, Setor Militar, bairro SMLN, Brasília/DF, CEP 71540-135;

Sr. WALTER SOUZA BRAGA NETTO, brasileiro, casado, General da Reserva do Exército Brasileiro, nascido em 11.3.1956, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Yone Carmelita de Souza Braga Netto e Walter Braga Netto, inscrito no CPF n. 500.217.537-68, residente na SHS 6, Conjunto A, bloco A, sala 903, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70316-102, atualmente custodiado no Comando da 1<sup>a</sup> Divisão de Exército, Rio de Janeiro/RJ.

**Imputração**

Os senhores AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, ALEXANDRE RODRIGUES RAMAGEM, ALMIR GARNIER SANTOS, ANDERSON GUSTAVO TORRES, ÂNGELO MARTINS DENICOLI, AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, BERNARDO ROMÃO CORREA NETTO, CARLOS CESAR MORETZSOHN ROCHA, CLEVERSON NEY MAGALHÃES, ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, FABRÍCIO MOREIRA DE BASTOS, FILIPE GARCIA MARTINS PEREIRA, FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA, GIANCARLO GOMES RODRIGUES, GUILHERME MARQUES DE ALMEIDA, HÉLIO FERREIRA LIMA, JAIR MESSIAS BOLSONARO, MARCELO ARAÚJO BORMEVET, MARCELO COSTA CÂMARA, MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR, MÁRIO FERNANDES, MARÍLIA FERREIRA DE ALENCAR, MAURO CÉSAR BARBOSA CID, NILTON DINIZ RODRIGUES, PAULO RENATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FILHO, PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA,

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, REGINALDO VIEIRA DE ABREU, RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO, RONALD FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, SÉRGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS, SILVINEI VASQUES, WALTER SOUZA BRAGA NETTO e WLADIMIR MATOS SOARES integraram, de maneira livre, consciente e voluntária, uma organização criminosa constituída desde pelo menos o dia 29 de junho de 2021 e operando até o dia 8 de janeiro de 2023, com o emprego de armas (art. 2º da Lei n. 12.850/2013). Essa organização utilizou violência e grave ameaça com o objetivo de impedir o regular funcionamento dos Poderes da República (art. 359-L do Código Penal) e depor um governo legitimamente eleito (art. 359-M do Código Penal).

A organização também concorreu, em 8.1.2023, na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, mediante auxílio moral e material, para a destruição, inutilização e deterioração de patrimônio da União, em investida ocorrida contra as sedes do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, com violência à pessoa e grave ameaça, emprego de substância inflamável e gerando prejuízo considerável para a União. O caso, por isso, também se subsume aos tipos dos crimes de dano qualificado pela violência e grave ameaça, contra o patrimônio da União, com considerável prejuízo para a vítima (art. 163, parágrafo único, I, III e IV, do Código Penal c/c art. 29 do Código Penal), e de deterioração de patrimônio tombado (art. 62, I, da Lei n. 9.605/1998 c/c art. 29 do Código Penal).

## Uma introdução necessária

Uma democracia que não se protege não resiste às pulsões de violência que a insatisfação com os seus métodos, finalidades e modo de ser podem gerar nos seus descontentes. A defesa da democracia se realiza em vários níveis de intensidade institucional. Todos os Poderes recebem do constituinte originário parcelas de responsabilidade para salvaguardar o regime de convivência jurídico-político-social escolhido em assembleia constituinte soberana. Ao Ministério Público essa responsabilidade sobe de ponto, uma vez que a Constituição faz dele o defensor do regime democrático (art. 127, *caput*). No domínio das suas competências, atuar segundo os preceitos da ordem jurídica para a promoção e a preservação do modelo político é imperioso. Uma dessas fórmulas é a denúncia por crimes contra a ordem democrática.

O vilipêndio aos princípios democráticos mais elementares, sobretudo com uso da força bruta ou com a sua ameaça, atinge bens essenciais à estrutura da comunidade política. Se o respeito à dignidade da pessoa é a causa final da sociedade arquitetada pela Constituição em vigor, o modelo democrático é a sua causa eficiente. Daí a sua proteção em grau máximo, sancionada penalmente.

Na fórmula brasileira de 1988, a atuação harmônica e autônoma dos Poderes é indissociável da essência do regime

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

democrático, e o Supremo Tribunal Federal já assim o proclamava ainda nos primeiros anos da década de 1990<sup>1</sup>. Decerto que há graus nos arranhões que o quadro de nexos e barreiras entre os Poderes pode sofrer e respostas de impacto diferenciado. Não há ofensa institucionalmente mais grave à democracia, entretanto, do que a interrupção do processo mesmo de ajustes inerentes ao sistema, pelo impedimento da atuação de qualquer dos Poderes, sobretudo por meio da força, não autorizada constitucionalmente. A gravidade é tal que, diferentemente do que ocorre em outras hipóteses de dissonância constitucional, nesse caso, o legislador tipifica a conduta como crime. Como também o faz quando o atentado baseado em violência se faz contra o regime democrático em si.

Um outro fator, mais, deve ser observado como premissa para a compreensão das páginas que se seguirão.

Num regime republicano, todos são aptos a serem responsabilizados por condutas penalmente tipificadas. O Presidente da República não foge a essa regra, ainda que, certamente, uma acusação penal contra o Chefe de Estado, mesmo que ele haja deixado o cargo, não possa ser trivializada como instrumento de continuidade da disputa política, por mais acre que se tenha tornado o ambiente partidário.

Esta denúncia retrata acontecimentos de máxima relevância

---

<sup>1</sup> Entre outros casos na ADI 1.060 MC, DJ 23.9.1994, citando precedentes. Ver também a ADI 276/AL, DJ de 19.12.1997.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

que impende sejam expostos ao mais alto Tribunal do país. Aqui se relatam fatos protagonizados por um Presidente da República que forma com outros personagens civis e militares organização criminosa estruturada para impedir que o resultado da vontade popular expressa nas eleições presidenciais de 2022 fosse cumprida, implicando a continuidade no Poder sem o assentimento regular do sufrágio universal.

A organização tinha por líderes o próprio Presidente da República e o seu candidato a Vice-Presidente, o General Braga Neto. Ambos aceitaram, estimularam, e realizaram atos tipificados na legislação penal de atentado contra o bem jurídico da existência e independência dos poderes e do Estado de Direito democrático.

\*

A peça acusatória minudencia trama conspiratória armada e executada contra as instituições democráticas. A conjuração tem antecedentes que a explicam e se desenvolve em fases, momentos e ações ao longo de um tempo considerável. Os delitos descritos não são de ocorrência instantânea, mas se desenrolam em cadeia de acontecimentos, alguns com mais marcante visibilidade do que outros, sempre articulados ao mesmo objetivo – o de a organização, tendo à frente o então Presidente da República Jair Bolsonaro, não deixar o Poder, ou a ele retornar, pela força, ameaçada ou exercida, contrariando o resultado apurado da vontade popular nas urnas. O

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

inquérito revela atentado contra a existência dos três Poderes e contra a essência do Estado de Direito Democrático.

Para melhor compreensão dos fatos narrados, convém recordar que, a partir de 2021, o Presidente da República adotou crescente tom de ruptura com a normalidade institucional nos seus repetidos pronunciamentos públicos em que se mostrava descontente com decisões de tribunais superiores e com o sistema eleitoral eletrônico em vigor. Essa escalada ganhou impulso mais notável quando Luiz Inácio Lula da Silva, visto como o mais forte contendor na disputa eleitoral de 2022, tornou-se elegível, em virtude da anulação de condenações criminais.

Em 22 de março de 2021, poucos dias depois de Lula da Silva haver superado a causa de inelegibilidade, o grupo de apoio do então Presidente da República, que formará o núcleo da organização criminosa, cogitou de o Presidente abertamente passar a afrontar e a desobedecer a decisões do Supremo Tribunal Federal, chegando a criar plano de contingenciamento e fuga de Bolsonaro, se a ousadia não viesse a ser tolerada pelos militares.

O cenário das pesquisas eleitorais se mostrava inclinado em favor do principal adversário antevisto, por quem os que cercavam o Presidente da República não escondiam marcada aversão, a ele se referindo com palavras de ultraje e menosprezo. O grupo terá percebido a necessidade de pronta arregimentação de ações

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

coordenadas contra a possibilidade temida que se avultava. Começaram, então, práticas de execução do plano articulado para a manutenção do poder do Presidente da República não obstante o resultado que as urnas oferecessem no ano seguinte.

O termo inicial dos atos executórios pôde ser identificado, uma vez que a organização criminosa descera ao cuidado de documentar o seu projeto de retenção heterodoxa do Poder. Durante as investigações, foram encontrados manuscritos, arquivos digitais, planilhas e trocas de mensagem reveladores da marcha de ruptura da ordem democrática.

O grupo registrou a ideia de “*estabelecer um discurso sobre urnas eletrônicas e votações*” e de replicar essa narrativa “*novamente e constantemente*”, a fim de deslegitimar possível resultado eleitoral que lhe fosse desfavorável e propiciar condições indutoras da deposição do governo eleito. A organização também minudenciou, em texto, o seu propósito de descumprir decisões do Poder Judiciário contrárias aos seus desígnios. De acordo com o projeto traçado, seriam presos agentes públicos que executassem as ordens judiciais que fossem desautorizadas pelo Executivo, tornando nítido o ataque ao livre exercício dos poderes constitucionais.

Em 29.7.2021, Jair Bolsonaro deu curso prático ao plano de insurreição por meio de transmissão ao vivo das dependências do Palácio do Planalto pela *internet*. Retomou as críticas, embora vencidas,

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

ao sistema eletrônico de votação e exaltou a atuação das Forças Armadas. A partir de então, os pronunciamentos públicos passaram a progredir em agressividade, com ataques diretos aos poderes constituídos, a inculcar sentimento de indignação e revolta nos seus apoiadores e com o propósito de tornar aceitável e até esperável o recurso à força contra um resultado eleitoral em que o seu adversário político mais consistente triunfasse.

A articulação para esse fim envolvia assestar palavras de ódio, sobretudo em ambiente da *internet*, contra personagens da vida institucional do país identificados como inimigos do grupo, em especial os que tinham a incumbência de dirigir as eleições e zelar pela normalidade do processo. Autoridades públicas do mais elevado grau de responsabilidade no contexto das relações entre Poderes foram alvo de perseguições e de informações falseadas, em detrimento da regularidade da vida democrática.

Não foi obstáculo para os ataques ao sistema eleitoral que o Congresso Nacional viesse a rejeitar a sua mudança, preconizada pelo grupo do Presidente da República. Na sessão da Câmara dos Deputados de 10 de agosto de 2021, foi mantida a sistemática digital de votação e apuração existente, a mesma que já recebera o aval técnico-jurídico do Supremo Tribunal Federal. A corrente que pretendia que o sistema fosse suplantado não somente deixou de conseguir o número mínimo de votantes na Câmara dos Deputados para o êxito da Proposta (308 votos favoráveis), como recebeu mais votos contrários

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

(229) do que de aprovação (218).

Alguns fatos foram especialmente marcantes na trajetória de confrontos com os Poderes. Assim, durante os festejos cívicos de 7 de setembro de 2021, em difundida alocução pública na cidade de São Paulo, o Presidente, após se servir de palavras viperinas dirigidas ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, deu a conhecer o seu propósito de não mais se submeter às deliberações provenientes da Suprema Corte, confiado no apoio que teria das Forças Armadas. As investigações da Polícia Federal revelaram que o pronunciamento não era mero arroubo impensado e inconsequente. Já então, o grupo ao redor do Presidente houvera até mesmo traçado estratégia de atuação em prol do seu líder, incluindo plano de fuga do país, se porventura lhe faltasse o apoio armado com que contava.

Com a proximidade das eleições, o foco da organização se volta para as urnas eletrônicas. Passa-se a buscar qualquer subterfúgio para lançar o sistema eletrônico de votação e apuração de votos ao descrédito popular.

Não obstante evidências constantes da segurança do modelo, havia a obstinação por engendrar pretexto para renegá-lo. Por vezes, as narrativas insistentes não resistiriam a um singelo escrutínio do bom senso. Assim, por exemplo, para se livrar do paradoxo de haver o Presidente Bolsonaro vencido as eleições de 2018 seguindo o método eleitoral, objeto das suas invectivas, repete-se, como num mantra

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

acrítico, que, na verdade, ele teria vencido o sufrágio já no primeiro turno, sendo o segundo turno provocado por artimanhas de fraudes informáticas. A ideia era propagada, mesmo que contra ela se erguesse a indagação, ladeada de forma oportunística, sobre o motivo de não se ter fraudado também o segundo turno em favor do oponente.

Os ataques à legitimidade do sistema eleitoral foram sempre respondidos oficialmente, por autoridades judiciais e com argumentos técnicos. Todos eles, contudo, foram sistematicamente ignorados, inundando-se as redes sociais e meios de comunicação com acusações falsas, mirabolantes, tantas vezes francamente manipuladas nas suas premissas de fato.

Nesse contexto, apurou-se que, em julho de 2022, o Presidente da República convocou reunião ministerial para concitar ataques às urnas e à difusão de notícias infundadas sobre o seu adversário no sufrágio que se aproximava. À altura, o concorrente já vinha sendo apontado como favorito. Na reunião, falou-se inequivocamente em “*uso da força*” como alternativa a ser implementada, se necessário. Nesse momento, um dos generais denunciados, a quem se conferia elevado prestígio no meio castrense, solta a frase incitadora e reveladora do ânimo com que os atos se inspiravam: “*o que tiver que ser feito tem que ser feito antes das eleições. Se tiver que dar soco na mesa, é antes das eleições. Se tiver que virar a mesa, é antes das eleições*”.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

Em seguida, ocorreu a reunião de 18 de julho de 2022 do Presidente da República com embaixadores e representantes diplomáticos acreditados no país, conduzida para verbalizar as conhecidas e desmentidas acusações sobre fraudes, por meio de truques informáticos, em vias de serem cometidas no pleito vindouro.

O que parecia, à época, um lance eleitoreiro, em si mesmo ilícito e causador de sanções eleitorais, mostrou-se, a partir da trama desvendada no inquérito policial, um passo a mais de execução do plano de solapar o resultado previsto e temido do sufrágio a acontecer logo adiante.

O descrédito do sistema de eleição e as palavras acrimoniosas de suspeitas sobre Ministros do STF e do TSE, temário do discurso do Presidente da República aos representantes diplomáticos em Brasília, representavam passo a mais na execução do plano de permanência no poder, independentemente do resultado das urnas. Ganham significado contundente estas frases pronunciadas pelo Presidente da República no evento: *“estamos tentando antecipar um problema que interessa para todo mundo. O mundo todo quer estabilidade democrática no Brasil”*. Preparava-se a comunidade internacional para o desrespeito à vontade popular apurada nas eleições de outubro.

O grupo sabia da importância da tolerância dos países para com o golpe. Evidência disso está no documento apreendido em que se recomendava, para a ação de ruptura, *“a exploração da base legal nos*

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

*cenários interno e externo e a exploração global dos indícios de fraude eleitoral”.*

Durante o segundo turno das eleições, a organização pôs de novo em prática o seu plano de prolongar a permanência do líder no Poder. No âmbito do Ministério da Justiça, foram ilicitamente mobilizados aparatos de órgãos de segurança para mapear lugares em que o candidato da oposição obtivera votação mais expressiva no primeiro turno. A Polícia Rodoviária Federal foi levada a realizar aí operações, visando a dificultar o acesso tempestivo dos eleitores cadastrados a essas zonas eleitorais. Três dos personagens envolvidos nessa tarefa tornaram ao proscênio do golpe em 8 de janeiro de 2023, quando atuavam na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e facilitaram o movimento insurrecionista violento que depredou as sedes dos três Poderes.

Mesmo antes, porém, desse ato final do 8 de janeiro, outros acontecimentos compuseram a trajetória dos crimes contra as instituições democráticas, esmiuçados nesta denúncia.

Os meses de novembro e dezembro de 2022, após o resultado das eleições, foram agitados.

Encerrado o primeiro turno de votação, as autoridades das Forças Armadas e o Presidente da República sabiam que, não obstante todo o empenho em descobrir alguma falha no sistema de urnas digitais, nada fora encontrado. Relatório de fiscalização das urnas do

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

próprio Ministério da Defesa o assegurava. As eleições haviam sido irrepreensíveis, do ponto de vista da sua realização técnica.

Apesar disso, a acusação de fraude persistia. Esta era a forma de manter a militância do Presidente da República animada, pedindo intervenção militar, em famigerados acampamentos montados em frente a quartéis do Exército em várias capitais do país. O que se pedia – diga-se – nada mais era do que um golpe militar, que propiciasse que os resultados das urnas fossem elididos por meio de insubmissão às regras democráticas de transição de poder. Na realidade, se para a organização criminosa perder o poder era inadmissível, mais ainda o era perder especificamente para o candidato que se sagrou vencedor.

A narrativa falsa das fraudes nas urnas foi alimentada pelos integrantes da organização, que repassavam material desse tipo para influenciadores digitais. O objetivo agora era manter a mobilização popular, com o que se pretendia sensibilizar as Forças Armadas, sobretudo o Exército, e as suas autoridades de mais alta patente, para que impusessem um regime de exceção, que desprezaria os resultados do sufrágio e imporia ao país a permanência no Poder do Presidente não reeleito.

A busca de pretexto para desprezar a vontade popular expressa nas urnas se intensificou, mesmo diante do relatório do ministério militar que apontara nada haver deslustrado a lisura do certame. Foram geradas narrativas maliciosas, embasadas em

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

deturpação de dados ou em abertas inverdades. O intuito era o de manter a militância apaixonada e disposta a aceitar soluções de violência à ordem constitucional.

Fatos atordoantes foram descobertos na investigação dos acontecimentos que se seguiram ao resultado das eleições.

O inquérito expõe que, em novembro de 2022, oficiais do Exército, auxiliares de Comandantes de Regiões e de setores estratégicos, que tinham em comum vínculo com as Forças Especiais da Arma, reuniram-se para encontrar meio de fazer com que a alta cúpula do Exército aderisse ao golpe a que estavam dando curso.

Designa-se como Forças Especiais do Exército o grupo de militares que conclui treinamento de táticas de operações em missões de inteligência, exploração e reconhecimento de comunicações clandestinas, operações em conflitos armados não convencionais, prevenção e combate a terrorismo, infiltração em território inimigo, resgate de pessoal e manejo de crises em ambientes hostis. Os seus integrantes são também chamados de *kids pretos*.

Esse grupo da organização criminosa atuou para pressionar o Comandante do Exército e o Alto Comando, formulando cartas e agitando colegas em prol de ações de força no cenário político, tudo para impedir que o candidato eleito Lula da Silva assomasse ao Palácio do Planalto. Visava-se manter no Poder o então Presidente Bolsonaro. O grupo atuava junto a influenciadores para atacar, em ambientes

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

virtuais de impacto nos meios castrenses, os oficiais generais que se opunham à quebra da legalidade. A denúncia reporta num dos seus capítulos que certo general de excepcional prestígio na Arma, que comandava batalhão de *kids pretos*, chegou a assumir, perante o Presidente da República, que, se este assinasse ato formal de rebeldia contra a ordem constitucional, ele o apoiaria, a significar que estaria disposto posicionar o Exército em modo apto para consumar o golpe.

Foram concebidas minutas de atos de formalização de quebra da ordem constitucional. O Presidente da República à época chegou a apresentar uma delas, em que se cogitava da prisão de dois Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Presidente do Senado Federal. Mais adiante, numa revisão, concentrou a providência na pessoa do Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. O Ministro da Defesa também reuniu os Comandantes militares para lhes propor ato consumativo de golpe, obtendo a adesão do Comandante da Marinha e a recusa dos Comandantes das outras duas Armas.

A resistência dos Comandantes custou-lhes o recrudescimento das campanhas de ódio por parte da organização criminosa, por meios virtuais, sempre no intuito de demover os legalistas da posição contrária ao golpe e estimular outros oficiais à iniciativa funesta.

Se tantas outras evidências não bastassem, tem-se nessa busca de apoio à insurreição das mais altas autoridades militares de

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

cada uma das Forças indisputável caracterização de tentativa de golpe. Quando um Presidente da República, que é a autoridade suprema das Forças Armadas (art. 142, *caput*, da Constituição) reúne a cúpula dessas Forças para expor planejamento minuciosamente concebido para romper com a ordem constitucional, tem-se ato de insurreição em curso, apenas ainda não consumado em toda a sua potencialidade danosa. O mesmo se dá quando, como aconteceu, o Ministro da Defesa expõe plano de golpe às três maiores autoridades militares das Forças Armadas, não para dar conta de providências imediatas de repressão contra o proponente do crime, mas para deles obter adesão. A situação mais se agravava, uma vez que um dos Comandantes militares, o da Marinha, se dispôs a acudir ao chamado

A execução de atos de essência golpista, e, portanto, criminosos desde logo, também se estampa em outro conjunto de episódios assombrosos desvendados no inquérito policial.

As investigações revelaram aterradora operação de execução do golpe, em que se admitia até mesmo a morte do Presidente da República e do Vice-Presidente da República eleitos, bem como a de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Os membros da organização criminosa estruturaram, no âmbito do Palácio do Planalto, plano de ataque às instituições, com vistas à derrocada do sistema de funcionamento dos Poderes e da ordem democrática, que recebeu o sinistro nome de “Punhal Verde

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

Amarelo". O plano foi arquitetado e levado ao conhecimento do Presidente da República, que a ele anuiu, ao tempo em que era divulgado relatório em que o Ministério da Defesa se via na contingência de reconhecer a inexistência de detecção de fraude nas eleições.

O plano se desdobrava em minuciosas atividades, requintadas nas suas virtualidades perniciosas. Tinha no Supremo Tribunal Federal o alvo a ser "neutralizado". Cogitava do uso de armas bélicas contra o Ministro Alexandre de Moraes e a morte por envenenamento de Luiz Inácio Lula da Silva.

Outros planos encontrados na posse dos denunciados se somaram a este. Neles se buscava o *controle total* sobre os três Poderes; neles se dispunha sobre um gabinete central, que haveria de servir ao intuito de organizar a nova ordem que pretendiam implantar; um deles se encerrava com esta expressiva frase: "*Lula não sobe a rampa*".

Os planos culminaram no que a organização criminosa denominou de Operação Copa 2022, dotada ela mesma de várias etapas. A expectativa era a de que a Operação criasse comoção social capaz de arrastar o Alto Comando do Exército à aventura do golpe. Em execução inicial da operação, foram levadas a cabo ações de monitoramento dos alvos de *neutralização*, o Ministro Alexandre de Moraes e o Presidente eleito Lula da Silva. O plano contemplava a morte dos envolvidos, admitindo-se meios como explosivos,

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

instrumentos bélicos ou envenenamento. No dia 15 de dezembro de 2022, os operadores do plano, com todos os preparativos completos, somente não ultimaram o combinado, por não haverem conseguido, na última hora, cooptar o Comandante do Exército.

A frustração dominou os integrantes da organização criminosa que, entretanto, não desistiram da tomada violenta do poder nem mesmo depois da posse do Presidente da República eleito. As campanhas pela intervenção militar prosseguiram com o alento e orientação da organização.

A última esperança da organização estava na manifestação de 8 de janeiro. Os seus membros trocavam mensagens, apontando que ainda aguardavam uma *boa notícia*. A organização incentivou a mobilização do grupo de pessoas em frente ao Quartel General do Exército em Brasília, que pedia a intervenção militar na política. Os participantes daquela jornada desceram toda a avenida que liga o setor militar urbano ao Congresso Nacional, acompanhados e escoltados por policiais militares do Distrito Federal.

Mais adiante, a multidão, que estava contida em lugar a distância cautelosa da Praça dos Três Poderes, viu-se livre de todo obstáculo policial para ali chegar e tomá-la de assalto. O policiamento foi desviado do ponto de barragem. Tiveram início as invasões dos prédios que sediam os Poderes da República, com destruição do patrimônio público, sob palavras de ódio e selvagens conlamações à

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

tomada dos Poderes.

Os casos de invasão, destruição e brutalidades ocorridos em 8 de janeiro de 2023 têm sido analisados e julgados pelo Supremo Tribunal Federal em diversos processos penais. O Supremo Tribunal neles discerniu a ocorrência de crimes contra a ordem democrática, afirmado reiteradas vezes a tentativa de golpe.

O episódio foi fomentado e facilitado pela organização denunciada, que assim, por mais essa causa, deve ser responsabilizada por promover atos atentatórios à ordem democrática, com vistas a romper a ordem constitucional, impedir o funcionamento dos Poderes, em rebeldia contra o Estado de Direito Democrático. A violência cometida gerou prejuízos de larga monta, estimados em mais de 20 milhões de reais.

É de ser observado que o próprio Exército foi vítima da conspiração. A sua participação no golpe foi objeto de constante procura e provocação por parte dos denunciados. Os oficiais generais que resistiram às instâncias dos sediciosos sofreram sistemática e insidiosa campanha pública de ataques pessoais, que foram dirigidos até mesmo a familiares. As contínuas agressões morais se davam sempre no propósito de impeli-los ao movimento rebelde, servindo ainda de efeito indutor a que outros militares, embalados pelo degenerado sentimento de patriotismo de que a organização criminosa se servia, formassem com os insurretos.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

A decisão dos generais, especialmente dos que comandavam Regiões, e do Comandante do Exército de se manterem no seu papel constitucional foi determinante para que o golpe, mesmo tentado, mesmo posto em curso, não prosperasse.

Mas, crime houve. Tanto o art. 359-L como o art. 359-M do Código Penal tipificam atentado contra as instituições democráticas, portanto a tentativa, até pela acadiana verdade de que golpes que se consumam não dão ensejo a punição dos vitoriosos. A tentativa é o fato punível descrito na lei.

Não há, afinal, justificativa para o comportamento dos sediciosos. No regime da Constituição em vigor, cabe à Justiça eleitoral proceder à administração e ao controle judicial das eleições. Não existe a competência de militares ou de outros agentes do Executivo de rever, escrutinar, validar ou anular eleições. Essa competência, no quadro da ordem constitucional, é detida apenas pelo próprio Judiciário.

Repare-se que, de toda forma, a Justiça eleitoral, pelo seu tribunal de cúpula, esmerou-se na exaustiva demonstração pública da lisura e confiabilidade do sistema de votação e apuração de votos. A todas as objeções surgidas da obstinada busca de pretexto para desacreditá-lo, respondeu com razões técnicas, que permaneceram irrefutadas. Essa exposição da legitimidade do sistema nem era, a rigor, necessária. Independentemente dos méritos do sistema eletrônico de votação e apuração, esse é o modelo imposto pela legislação a que

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

todos e sobretudo as autoridades devem, por isso só, seguir. Além disso, exames levados a cabo pelas próprias Forças Armadas, apesar de muito estimuladas pelos propósitos do Presidente da República de encontrar defeitos e suspeitas, não flagrou evidência de fraude.

Diante disso, mais se acentuava a imposição de conformidade com a escolha feita pela população, contrária à permanência no Poder do então Presidente da República. Nada justificava que ele e os seus adeptos continuassem a debater contra o sistema e a maquinar soluções profanadoras da estrutura constitucional da democracia. Que, mesmo assim, isso tenha acontecido é decerto fator de incremento de responsabilidade penal.

Seguem o resumo dos crimes imputados aos denunciados e o relato dos fatos que os caracterizam, segundo a ordem cronológica com que se sucederam.

**Da organização criminosa**

A responsabilidade pelos atos lesivos à ordem democrática recai sobre organização criminosa liderada por JAIR MESSIAS BOLSONARO, baseada em projeto autoritário de poder. Enraizada na própria estrutura do Estado e com forte influência de setores militares, a organização se desenvolveu em ordem hierárquica e com divisão das tarefas preponderantes entre seus integrantes.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

JAIR MESSIAS BOLSONARO, junto com ALEXANDRE RODRIGUES RAMAGEM, ALMIR GARNIER SANTOS, ANDERSON GUSTAVO TORRES, AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA e WALTER SOUZA BRAGA NETTO, integrantes do alto escalão do Governo Federal e das Forças Armadas, formaram o núcleo crucial da organização criminosa, mesmo tenha havido adesão em momento distinto. Deles partiram as principais decisões e ações de impacto social que serão narradas nesta denúncia. MAURO CÉSAR BARBOSA CID, embora com menor autonomia decisória, também fazia parte desse núcleo, atuando como porta-voz de JAIR MESSIAS BOLSONARO e transmitindo orientações aos demais membros do grupo.

Em um segundo plano, os denunciados com posições profissionais relevantes gerenciaram as ações elaboradas pela organização. SILVINEI VASQUES, MARÍLIA FERREIRA DE ALENCAR e FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA coordenaram o emprego das forças policiais para sustentar a permanência ilegítima de JAIR MESSIAS BOLSONARO no poder. MARIO FERNANDES ficou responsável por coordenar as ações de monitoramento e neutralização de autoridades públicas, em conjunto com MARCELO COSTA CÂMARA, além de realizar a interlocução com as lideranças populares ligadas ao dia 8.1.2023. FILIPE GARCIA MARTINS PEREIRA apresentou e sustentou o projeto de decreto que implementaria medidas excepcionais no país.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

As ações coercitivas foram executadas por membros das forças de segurança pública que se alinharam ao plano antidemocrático. ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, como Comandante do Comando de Operações Terrestres (COTER), aceitou coordenar o emprego das forças terrestres conforme as diretrizes do grupo. HÉLIO FERREIRA LIMA, RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO e WLADIMIR MATOS SOARES lideraram ações de campo voltadas ao monitoramento e neutralização de autoridades públicas. Os especialistas BERNARDO ROMÃO CORREA NETTO, CLEVERSON NEY MAGALHÃES, FABRÍCIO MOREIRA DE BASTOS, MÁRCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR, NILTON DINIZ RODRIGUES, SERGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS e RONALD FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR promoveram ações táticas para convencer e pressionar o Alto Comando do Exército a ultimar o golpe.

Operações estratégicas de desinformação ficaram a cargo de AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, ANGELO MARTINS DENICOLI, PAULO RENATO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FILHO, REGINALDO VIEIRA DE ABREU, CARLOS CESAR MORETZSOHN ROCHA, GIANCARLO GOMES RODRIGUES, MARCELO ARAÚJO BORMEVET, e GUILHERME MARQUES DE ALMEIDA. Eles propagaram notícias falsas sobre o processo eleitoral e realizaram ataques virtuais a instituições e autoridades que ameaçavam os interesses do grupo. Todos estavam cientes do plano maior da

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

organização e da eficácia de suas ações para a promoção de instabilidade social e consumação da ruptura institucional.

A natureza estável e permanente da organização criminosa é evidente em sua ação progressiva e coordenada, que se iniciou em julho de 2021 e se estendeu até janeiro de 2023. As práticas da organização caracterizaram-se por uma série de atos dolosos ordenadas à abolição do Estado Democrático de Direito e à deposição do governo legitimamente eleito.

### **Dos crimes contra as instituições democráticas**

A ação coordenada foi a estratégia adotada pelo grupo para perpetrar crimes contra as instituições democráticas, os quais não seriam viáveis por meio de um único ato violento. A complexidade da ruptura institucional demandou um *iter criminis* mais distendido, em que se incorporavam narrativas contrárias às instituições democráticas, a promoção de instabilidade social e a instigação e cometimento de violência contra os poderes em vigor.

A consumação do crime do art. 359-M do Código Penal (“*Tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído*”) ocorreu por meio de sequência de atos que visavam romper a normalidade do processo sucessório. Esse propósito ficou evidente nos ataques recorrentes ao processo eleitoral, na

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

manipulação indevida das forças de segurança pública para interferir na escolha popular, bem como na convocação do Alto Comando do Exército para obter apoio militar a decreto que formalizaria o golpe. A organização criminosa seguiu todos os passos necessários para depor o governo legitimamente eleito, objetivo que, buscado com todo o empenho e realizações de atos concretos em seu benefício, não se concretizou por circunstância que as atividades dos denunciados não conseguiram superar — a resistência dos Comandantes do Exército e da Aeronáutica às medidas de exceção.

Os denunciados também encadearam ações para abolir violentamente o Estado Democrático de Direito (art. 359-L do Código Penal). Minaram em manobras sucessivas e articuladas os poderes constitucionais diante da opinião pública e incitaram a violência contra as suas estruturas. As instituições democráticas foram vulneradas em pronunciamentos públicos agressivos e ataques virtuais, proporcionados pela utilização indevida da estrutura de inteligência do Estado. O ímpeto de violência da população contra o Poder Judiciário foi exacerbado pela manipulação de notícias eleitorais baseadas em dados falsos. Ações de monitoramento contra autoridades públicas colocaram em risco iminente o pleno exercício dos poderes constitucionais. Os alvos escolhidos pela organização criminosa somente não foram violentamente “neutralizados” devido à falta de apoio do Alto Comando do Exército ao decreto golpista, que previa expressamente medidas de interferência nos poderes constitucionais.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

As ações progressivas e coordenadas da organização criminosa culminaram no dia 8 de janeiro de 2023, ato final voltado à deposição do governo eleito e à abolição das estruturas democráticas. Os denunciados programaram essa ação social violenta com o objetivo de forçar a intervenção das Forças Armadas e justificar um Estado de Exceção. A ação planejada resultou na destruição, inutilização e deterioração de patrimônio da União, incluindo bens tombados. Todos os denunciados, em unidade de desígnios e divisão de tarefas, contribuíram de maneira significativa para o projeto violento de poder da organização criminosa, especialmente para a manutenção do cenário de instabilidade social que culminou nos eventos nocivos. A organização criminosa, por meio de seus integrantes, direcionou os movimentos populares e interferiu nos procedimentos de segurança necessários, razão pela qual responde pelos danos causados, conforme os art. 163, parágrafo único, I, III e IV, do Código Penal e no art. 62, I, da Lei n. 9.605/1998.

É importante dar relevo a que os tipos penais dos artigos 359-L e 359-M do Código Penal referem-se a crimes de atentado, que prescindem do resultado naturalístico para se consumar. A concretização desses tipos é verificada pela realização de atos executórios — que serão detalhados a seguir — voltados a um resultado doloso, mesmo que este não tenha sido alcançado por circunstâncias alheias à vontade dos agentes.

**Dos atos executórios voltados à restrição dos poderes constitucionais  
e deposição do governo legitimamente eleito**

**A live do dia 29.7.2021**

JAIR MESSIAS BOLSONARO inaugurou os seus ataques ao sistema eleitoral brasileiro ainda durante a campanha presidencial de 2018 e persistiu na narrativa infundada de fraude, após ser eleito. A fraude, que nunca conseguiu nem descrever nem demonstrar, teria impedido que se houvesse sagrado vencedor das eleições de 2018 desde o primeiro turno.

Os pronunciamentos do denunciado, que, até então, aparentavam ser pontuais e insuficientes para afetar significativamente a opinião pública, ganharam contornos massivos e contundentes a partir do dia 29.7.2021, quando o então Presidente da República realizou transmissão ao vivo (“*live*”)<sup>2</sup>, nas dependências do Palácio do Planalto, para tratar especificamente do sistema eletrônico de votação.

Nesse momento, as pesquisas já apontavam a queda de popularidade do Governo de JAIR MESSIAS BOLSONARO e a liderança do candidato da oposição na preferência do eleitorado<sup>3</sup>. A

---

2 O conteúdo da transmissão foi extraído e preservado pela Polícia Federal, conforme RAPJ n. 7/2021, e encontra-se integralmente transcrito no Auto de Transcrição n. 1744556 – fls. 41/85, RE 2021.0059778 (PET 9.842).

3 <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/pesquisa-eleitoral-mostra-lula-na-frente-de-bolsonaro-julho-2021/amp/> (acesso em 24.1.2025)

[https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/07/09/lula-tem-46percent-e-bolsonaro-25percent-no-1o-turno-aponta-pesquisa-datafolha-para-a-eleicao-de-2022.ghtml?utm\\_source=whatsapp&utm\\_medium=share-bar-mobile&utm\\_campaign=materias](https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/07/09/lula-tem-46percent-e-bolsonaro-25percent-no-1o-turno-aponta-pesquisa-datafolha-para-a-eleicao-de-2022.ghtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar-mobile&utm_campaign=materias) (acesso em 31.01.2025)

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

possibilidade de derrota no pleito vindouro fez com que a organização criminosa se antecipasse, escalando os ataques às urnas eletrônicas, a fim de lhes desgastar a idoneidade perante a população, preparando os ânimos para movimentos de rebeldia contra os resultados negativos para o grupo.

A *live* foi transmitida em tempo real pelos perfis de JAIR MESSIAS BOLSONARO, na plataforma *YouTube* e na rede social *Facebook*, e serviu para que o denunciado falasse, sem apresentar elementos concretos, de falta de segurança das urnas eletrônicas e de lapso na transparência na contagem de votos. O então Presidente ainda lançou injetivas contra o que antecipou como sendo interferências de Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral no resultado das eleições<sup>4</sup>.

---

4 Segue a transcrição parcial das falas do ex-Presidente:

“Nos regimes não democráticos – que existe eleição em regime não democrático também – quem ganha eleição não é quem vota, é quem conta o voto. Vamos ficar vivendo com essa desconfiança até quando?

Essas urnas surgiram no final dos anos 90. Eu fui favorável a elas. Dei declarações favoráveis a elas, mas a tecnologia ainda é a mesma, a sua segurança quase nada mudou de lá pra cá. Imaginemos que as mesmas medidas que os bancos usavam nos anos 90 pra combater a entrada nas contas dos clientes fosse usada nos dias de hoje. Qual segurança nós teríamos? Por que, Senhor Barroso? Nós estamos oferecendo mais uma maneira de dar transparência às eleições. Vossa Excelência é contra.

(...)

Uma das vontades do povo são eleições limpas. Por que o presidente do TSE quer manter a suspeição sobre eleições? Quem ele é? Por que ele continua interferindo por aí? Com que poder? Não quero acusá-lo de nada, mas algo de muito esquisito acontece. Para onde vai o nosso Brasil? Que exemplo de democracia estamos dando para o mundo?

(...)

Se o Datafolha está certo, vamos mudar o sistema, Presidente Barroso, Presidente do TSE, Barroso. Que assim esse candidato vai ser eleito. Agora, quem não quer mudar o sistema, porque tem certeza que o voto não auditável servirá para eleger quem não tem voto?

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

Revelando a presença consigo, no local da transmissão, do General da Reserva AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSIJAIR), BOLSONARO aproveitou para incitar publicamente a intervenção das Forças Armadas, que tratava como “sua”, já procurando justificá-lo como expressão da vontade firme e real do povo, a que as Forças historicamente estariam aliadas:

Nas andanças por aí, eu vejo brilhar os olhos do Ministro Augusto Heleno, de ver a sua pátria tomada pelas cores verde e amarela. Parece que, eu vejo na cara dele, que encarnou ali, a figura, não é nem de um aspirante, é de um cadete da Academia Militar das Agulhas Negras (ou não é, general?). Nós conseguimos trazer de volta o patriotismo para o povo brasileiro, e tem gente incomodada com isso; quer destruir isso, usando as armas da democracia. O povo não vai permitir isso, e, digo a vocês, que o meu exército é o povo brasileiro.

**O Exército verde oliva é o exército do Brasil. Também nunca faltou, quando a nação assim chamou os homens das Forças Armadas. A história viveu momentos difíceis, mas a nossa liberdade foi preservada. Onde as Forças Armadas não acolheram o**

---

Repto: quem tirou o Lula da cadeia, quem o tornou elegível é quem vai contar os votos lá no TSE, na sala escura. E devemos entubar? E dizer que Ministro Barroso está certo, as urnas são invioláveis? A NASA é violável. Os nossos ministérios, aqui, quantas vezes se invade neles? As agências bancárias? A conta de vocês? Só as urnas, só a transmissão de dados, só a contagem lá dentro da sala escura, da sala secreta.

(...)

Isso aconteceu largamente, por ocasião das eleições de 2018. Tem vários vídeos demonstrando isso daí, exatamente o que está aí. E agora, a gente pergunta: Vamos deixar isso continuar acontecendo? Acabando as eleições, a gente vai judicializá-la. Quem vai julgar? Os mesmos que tiraram o Lula da cadeia, que tornaram elegível, que contaram os votos deles.”

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

**chamamento do povo, o povo perdeu sua liberdade. Orgulho da minha Marinha, do meu Exército, da minha Aeronáutica, orgulho das Forças de Segurança Nacional, nossas polícias militares, polícias civis, que, com toda maneira como são destratadas, em muitos estados, ainda prestam um excepcional serviço ao cidadão do Brasil.** (sem grifos no original)

Além de AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, ANDERSON GUSTAVO TORRES também se encontrava no local e chegou a participar ativamente da transmissão. Na condição de Ministro da Justiça e Segurança Pública, contribuiu para a propagação de notícias inidôneas sobre o sistema eletrônico de votação, ao discorrer sobre possíveis recomendações sugeridas por peritos da Polícia Federal quanto ao processo de contabilização de votos<sup>5</sup>.

---

5 Segue a transcrição da fala de ANDERSON GUSTAVO TORRES: “Com licença, Presidente. Corroborando aí as informações e a questão do voto auditável, acho importante a gente trazer à tona alguns relatórios.

O Tribunal Superior Eleitoral convidou a Polícia Federal pra participar da análise do código dos sistemas eleitorais das eleições desde o ano de 2016. A Polícia Federal foi convidada.

Os peritos da Polícia Federal, e aí acho importante dizer, que são aqueles especialistas responsáveis pelas análises criminais e de crimes cometidos, crimes cibernéticos, esses são esses profissionais. Os peritos emitiram algumas considerações e sugestões, que eu acho importante a gente trazer aqui, neste momento, pra que a gente supere algumas dúvidas aí, muito questionamento, muita coisa a respeito dessa questão das urnas eletrônicas, Presidente.

Então, eu vou ler algumas coisas aqui. Algumas sugestões que a Polícia Federal deu atendendo a esse convite do Tribunal Superior Eleitoral.

Por exemplo, ela diz aqui que um dos fundamentos do sistema de votação é que o mesmo seja auditável em todas as suas etapas. Apesar de ser possível auditar a totalização dos boletins de urna, não é possível auditar, de forma satisfatória, o processo entre a votação do eleitor e a contabilização do voto no boletim de urna”.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

Ouvido pela Polícia Federal em 26.8.2021<sup>6</sup>, ANDERSON GUSTAVO TORRES confirmou a participação na *live* realizada pelo ex-Presidente e admitiu, então, que mentira na transmissão, reconhecendo que “*não foi possível depreender do material que teve acesso a existência de fraude ou manipulação de voto*”.

Evidenciou-se a intenção dos denunciados de propagar informações sem lastro, inverídicas, sobre o sistema eleitoral. A concitação expressa às Forças Armadas marca o início da execução do plano de ruptura com o Estado Democrático de Direito. Sedimentou-se, a partir daí, a mensagem que seria sistematicamente replicada pela organização criminosa – a de tornar natural e desejável o uso da força contra as instituições democráticas.

### **Construção da mensagem**

Para deflagrar o plano criminoso, JAIR MESSIAS BOLSONARO contou com o auxílio direto de AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) à época, e ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES, Delegado de Polícia Federal e então Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN. As investigações revelaram o importante papel dos dois denunciados na construção e direcionamento das mensagens

---

6 Fls. 21/23, RE 2021.0059778 (PET 9.842).

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

que passaram a ser difundidas em larga escala pelo então Presidente da República a partir do dia 29.7.2021.

Os documentos apreendidos em poder de AUGUSTO HELENO e ALEXANDRE RAMAGEM confirmaram o alinhamento ideológico de ambos e a existência de uma ação conjunta para a preparação da narrativa difundida por JAIR MESSIAS BOLSONARO.

Dentre os materiais encontrados na residência de AUGUSTO HELENO<sup>7</sup>, analisados na IPJ-M n. 2898485/2024, foram identificadas anotações manuscritas, em uma agenda com logomarca da Caixa Econômica Federal, sobre o planejamento prévio da organização criminosa de fabricar um discurso contrário às urnas eletrônicas.



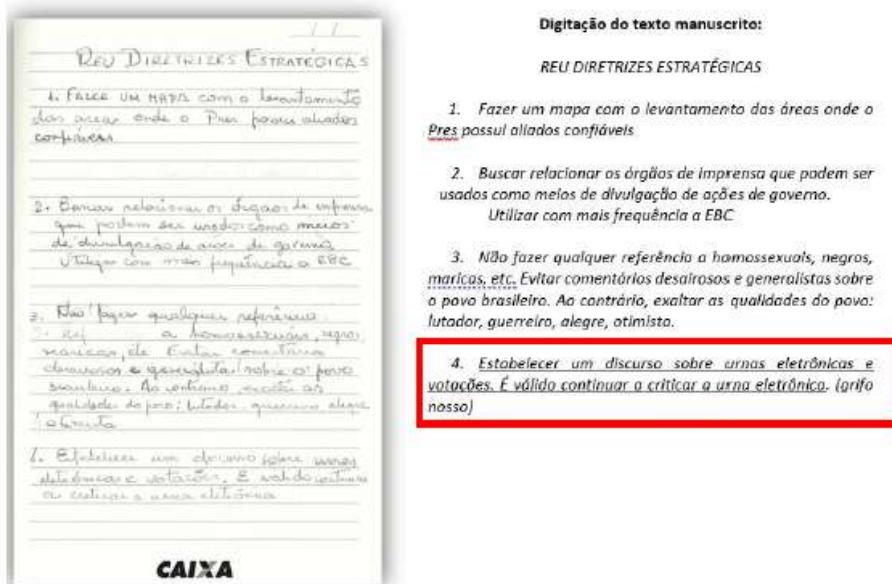
A anotação com o título “*REU DIRETRIZES ESTRATÉGICAS*” (reunião de diretrizes estratégicas) enumerou quatro

---

<sup>7</sup> Busca e apreensão realizada em 8.2.2024.

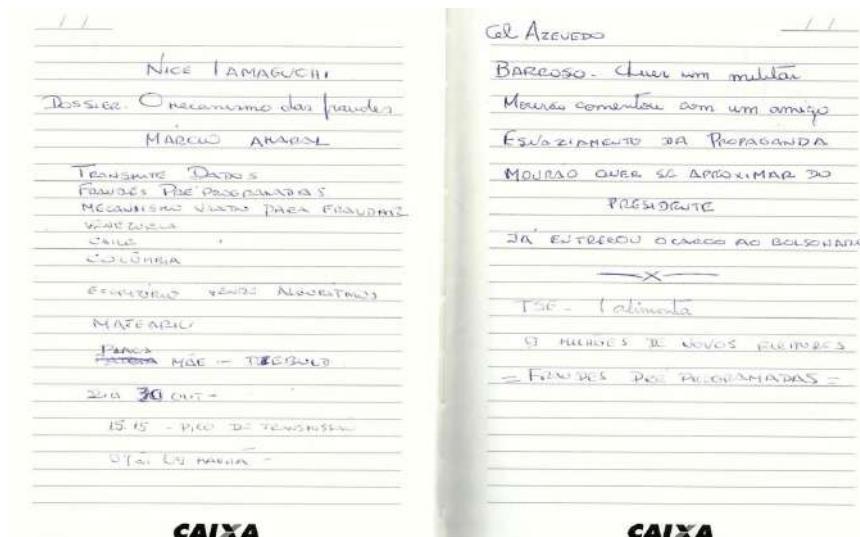
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

ações que deveriam ser adotadas pelo grupo criminoso. Entre elas figurava “*estabelecer um discurso sobre urnas eletrônicas e votações*”, acompanhada do registro “*é válido continuar a criticar a urna eletrônica*”.



Na agenda, ainda foram encontradas outras anotações esparsas sobre fraudes no sistema eletrônico de votação e transmissão de dados dos votos, como por exemplo: “*FRAUDES PRÉ PROGRAMADAS*”, “*MECANISMO USADO PARA FRAUDAR*”, “*ESCRITÓRIO VENDE ALGORÍTMOS*”, “*TSE – 1 alimenta*” e “*9 MILHÕES DE VOTOS ELETORES*”.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
 PET N. 12.100/DF



<i>Digitação do texto manuscrito:</i>	<i>Digitação do texto manuscrito:</i>
<p>NICE IAMAGUCHI</p> <p>DOSSIER. O mecanismo das fraudes</p> <p>MÁRCIO AMARAL</p> <p>TRANSMITE DADOS</p> <p>FRAUDES PRÉ PROGRAMADAS</p> <p>MECANISMO USADO PARA FRAUDAR</p> <p>VENEZUELA</p> <p>CHILE</p> <p>COLÔMBIA</p> <p>ESCRITÓRIO VENDE ALGORÍTMOS</p> <p>MATEARILI</p> <p>PLACA MÃE - DIEBOLD</p> <p>DIA 30 OUT -</p> <p>15.15 - PICO DE TRANSMISSÃO</p> <p>07 às 09 MANHÃ -</p>	<p><u>Cel AZEVEDO</u></p> <p>BARROSO – Quer um militar</p> <p>Mourão comentou com um amigo</p> <p>ESVAZIAMENTO DA PROPAGANDA</p> <p>MOURÃO QUER SE APROXIMAR DO PRESIDENTE</p> <p>JÁ ENTREGOU O CARGO AO BOLSONARO</p> <p>----- X -----</p> <p>TSE – 1 alimenta</p> <p>9 MILHÕES DE VOTOS ELETORES</p> <p>FRAUDES PRÉ PROGRAMADAS</p>

Em poder de AUGUSTO HELENO, também foram encontrados outros documentos relacionados a supostas inconsistências e vulnerabilidades das urnas eletrônicas, para servirem às mensagens infundadas propagadas por JAIR MESSIAS BOLSONARO.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

É o caso do documento intitulado “*Relatório de Análise de Urna Eletrônica (2016)*”, que apresentava quatro argumentos sobre a impossibilidade de “*auditar de forma satisfatória*” o processo de votação e a contabilização dos votos, sob a alegação de que as chaves de criptografia não eram bem protegidas.

Identificou-se, ainda, o documento denominado “*Relatório de Inspeção de Códigos Fontes do Sistema Brasileiro de Votação Eletrônica, edição 2020*”, que descrevia trabalhos de inspeção do código fonte realizados no período de 5 a 9.10.2020. O texto criticava a dependência do sistema eletrônico de votação a elementos de criptografia e recomendava a utilização de meios físicos e manuais para individualização do eleitor e do candidato.

**Relatório de Análise Urna Eletrônica (2016)**  
RELATÓRIO DA POLÍCIA FEDERAL APÓS CONVITE DO TSE  
(2016)

- \* - NÃO É POSSÍVEL AUDITAR DE FORMA SATISFATÓRIA O PROCESSO ENTRE A VOTAÇÃO DO ELEITOR E A CONTABILIZAÇÃO DO VOTO NO BOLETIM DE URNA.
- NÃO HÁ COMO FAZER CORRESPONDÊNCIA ENTRE UM ELEITOR ESPECÍFICO E O SEU VOTO NO RDV.
- AS CHAVES DE CRIPTOGRAFIA NÃO SÃO SUFICIENTEMENTE BEM PROTEGIDAS. UM ADVERSÁRIO COM ACESSO AO CARTÃO COMPACT FLASH PODE EXTRAI AS CHAVES DO SISTEMA DE ARQUIVOS, DECIFRAR O MESMO E OBTER AS CHAVES PRIVADAS PRESENTES DENTRO DO SISTEMA DE ARQUIVOS
- O PROCESSO DE VOTAÇÃO PARALELA É IMPORTANTE PARA PROCURAR ATESTAR QUE A URNA ELETRÔNICA OPERA CONFORME PLANEJADO

**Relatório de Inspeção de Códigos Fontes do Sistema Brasileiro de Votação Eletrônica, edição 2020**

Este relatório descreve os trabalhos de Inspeção do Código Fonte do Sistema Eletrônico de Votação realizado nas instalações do Tribunal Superior Eleitoral entre os dias 05 e 09/10/2020 de 9:00 às 18:00.

- RECOMENDA-SE QUE O PROCESSO DE ASSINATURA SEJA MANUAL E QUE SE USE ALGUM ELEMENTO FÍSICO COMO TOKENS QUANDO FOR NECESSÁRIO ASSINAR ESTES DADOS. A ALTERAÇÃO DE DADOS DE CANDIDATO E ELEITOR PODERIA COMPROMETER UM PLEITO.

\* - O SISTEMA COMO UM TODO É MUITO DEPENDENTE DE ELEMENTOS DE CRIPTOGRAFIA. ESSA CONDIÇÃO Torna O SISTEMA VULNERÁVEL A UM ATACANTE MOTIVADO E QUE TENHA ACESSO A ELEMENTOS QUE CONTENHAM ESSAS CHAVES.

- ELEMENTOS FÍSICOS DEVEM SER USADOS SEMPRE QUE POSSÍVEL, COM INTERAÇÃO MANUAL QUANDO SE TRATAR DE PROCEDIMENTOS DE ASSINATURA ÚNICA PARA UM PLEITO.

Os elementos informativos que eram coligidos e empregados na campanha de descrédito das instituições eleitorais não mais se sustentavam faticamente ao tempo da sua propagação por JAIR

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

MESSIAS BOLSONARO. As eleições de 2016<sup>8</sup> e de 2020<sup>9</sup> foram auditadas, desmentindo-se a existência de vícios perturbadores da integridade desses processos eleitorais.

Ao se voltar contra o que se achava já estabelecido, BOLSONARO, auxiliado por AUGUSTO HELENO, desprezou o ônus, imposto por imperativo de integridade, de, ao menos, apresentar argumentos e evidências que justificassem o dissenso com as conclusões oficiais. Sem isso, ficou nítida a má-fé na perpetuação de narrativas já suficientemente desautorizadas. Os denunciados somente reafloraram especulações da época, avultando o intuito restrito de desmoralizar o processo democrático.

As diretrizes e os argumentos preparados por AUGUSTO HELENO guardavam perfeita sintonia com o material encontrado na posse de ALEXANDRE RAMAGEM. Dentre os arquivos digitais a ele vinculados, localizou-se o documento intitulado “*Presidente TSE informa.docx*”, que apresentava uma série de argumentos contrários às urnas eletrônicas, voltados a subsidiar as falas públicas de JAIR MESSIAS BOLSONARO.

Registre-se que o arquivo continha metadados de criação em 10.7.2021 e modificação final em 27.7.2021, pelo usuário

---

<sup>8</sup><https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2016/Agosto/eleicoes-seguras-testes-publicos-e-auditorias-garantem-seguranca-do-processo-eleitoral-brasileiro>, acessado em 18.2.2025.

<sup>9</sup><https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/auditoria-de-funcionamento-das-urnas-eletronicas>, acessado em 18.2.2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

“aramagem@yahoo.com”<sup>10</sup>, exatamente dois dias antes da *live* realizada pelo então Presidente da República em 29.7.2021.

A redação do documento, feita em primeira pessoa, não deixa dúvida de que ali se encontravam as orientações pessoais de ALEXANDRE RAMAGEM ao então Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO, como se observa da seguinte passagem:

**Por tudo que tenho pesquisado, mantenho total certeza de que houve fraude nas eleições de 2018, com vitória do Sr. no primeiro turno.** Todavia, ocorrida na alteração de votos. O argumento na anulação de votos não teria esse alcance todo. **Entendo que argumento de anulação de votos não seja uma boa linha de ataque às urnas.** Na realidade, a urna já se encontra em total descrédito perante a população. Deve-se enaltecer essa questão já consolidada subjetivamente. ...**A prova da vulnerabilidade já foi feita em 2018, antes das eleições.** **Resta somente trazê-la novamente e constantemente.** A exposição do advogado dos peritos e técnicos já espanca qualquer credibilidade da urna. **Deve-se dar continuidade àqueles argumentos, com devida e constante publicidade.** (...) **Estas questões que devem ser massificadas.** A credibilidade da urna já se esvaiu, assim como a reputação de ministros do STF. (...) Claramente, os três ministros do STF estão contra: - a segurança do pleito eleitoral; - a evolução das urnas eletrônicas; - o estabelecimento de integridade e transparência nos resultados das urnas. **Estes os pontos que acredito devem ser permanentemente difundidos.** Na parte técnica, a urna já está sem credibilidade, assim como o STF. (sem grifos no original)

---

10 IPJ n. 3032257/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

ALEXANDRE RAMAGEM tinha por costume documentar as orientações que repassava a JAIR MESSIAS BOLSONARO, o que permitiu a identificação de outras ações que precederam e preparam o cenário para a deflagração do plano de permanência no poder à revelia da ordem constitucional.

No arquivo denominado “*Bom dia Presidente.docx*”, vinculado ao usuário “[aramagem@yahoo.com](mailto:aramagem@yahoo.com)”, criado em 4.3.2020 e modificado pela última vez em 11.3.2021, é relatada a criação de um grupo técnico para desacreditar as urnas eletrônicas. O documento revela que ALEXANDRE RAMAGEM, desde a fase preparatória da trama criminosa, já contava com a “ajuda” de ANGELO MARTINS DENICOLI.

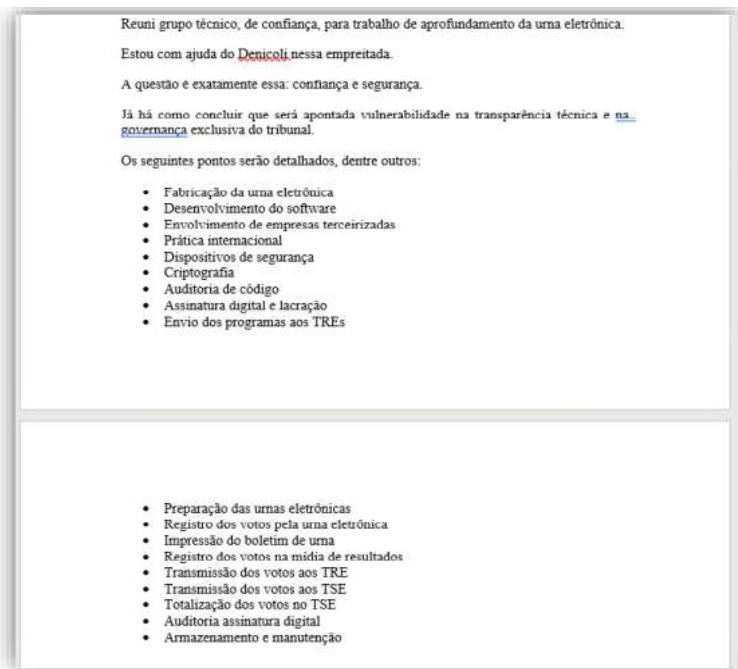


Figura 12 – Trecho do documento “Bom dia Presidente.docx”

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

Em seu depoimento à Polícia Federal, ALEXANDRE RAMAGEM alegou que “*costumava escrever textos de fontes abertas para comunicação de fatos de possível interesse do então Presidente da República e o interrogado informa que isso não quer dizer que tenha transmitido ao presidente a totalidade ou parte dos argumentos que foram redigidos*”.

Ao contrário do que disse, porém, os arquivos foram compartilhados com JAIR BOLSONARO. Identificou-se a convergência do trecho do arquivo “*Presidente TSE informa.docx*” com o conteúdo do documento “*DD1E3DDA-393D-49D8-A8B3-C64DF210AD14.large.JPG*” (*print* de mensagem), encontrado num diálogo entre RAMAGEM e o interlocutor de nome “JB 01 8”, evidentemente o Presidente JAIR MESSIAS BOLSONARO.

Outras coincidências nos arquivos pessoais de AUGUSTO HELENO e ALEXANDRE RAMAGEM reforçam o liame subjetivo existente entre os denunciados e a participação de ambos no direcionamento estratégico da organização criminosa.

O documento do tipo “*nota*”, intitulado “*PR Presidente*”, com metadados de criação em 5.5.2020 e modificação final em 21.3.2023, continha orientações de ALEXANDRE RAMAGEM a JAIR MESSIAS BOLSONARO sobre temas<sup>11</sup> e eventos variados ocorridos durante o

---

11 É o caso, por exemplo, das orientações de RAMAGEM para que o Presidente da República interferisse na administração da Polícia Federal, a fim de restringir a atuação funcional de Delegados da Polícia Federal em inquéritos com tramitação no Supremo Tribunal Federal:

“Tema: PRESIDÊNCIA DE INQUÉRITOS POLICIAIS FEDERAIS JUNTO AO STF

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

mandato presidencial. No extenso arquivo, além de novas anotações contrárias às urnas eletrônicas e favoráveis à intervenção das forças armadas<sup>12</sup>, foi identificada a sugestão de que o Presidente se utilizasse da estrutura da Advocacia-Geral da União (AGU) para emitir atos que tornassem devido o descumprimento, pela Polícia Federal, de ordens judiciais que desagradassem o grupo. A estratégia serviria para anular

---

Bom dia, Presidente

Inquéritos com trâmite junto ao STF tem que ser presididos pelo próprio Diretor-Geral da PF.

Irão espernear, mas o argumento é válido. Similaridade com o MP, onde o PGR preside todos os procedimentos em trâmite junto ao STF e outros tribunais superiores.

Não desrespeita alteração da presidência do inquérito e prerrogativas do delegado, da Lei 12.830.

Toda logística para deflagração e cumprimento dos mandados, ao final, sempre passa pela direção ou por superintendentes. A diferença agora é que as decisões do STF são manifestamente ilegais e inconstitucionais.

Por que Corregedoria, Direção e Ministério da Justiça não estão enfrentando ou contestando essas decisões ?

Por que não estão contestando estas decisões do STF manifestamente ilegais e inconstitucionais? Por que Corregedoria, Direção e Ministério da Justiça não estão enfrentando ou contestando essas questões ?

(...)

Não sei se é o momento ou qual seria este momento, porque despertará reclamações na imprensa e nos setores militantes da PF

Estes inquéritos especiais tramitam na PF em setor chamado SINQ (mudou para GINQ).

Não estão administrando corretamente o setor. Há muita gestão política, sem devida força administrativa.

Não há escolha de delegados sérios para a presidência destes inquéritos especiais.

(...)

Há um projeto interno das associações para que diversos delegados sejam adotados por estes ministros do STF.

Além disso, a PF nunca questionou a indicação de delegados por ministros do STF para investigações, da instauração arbitrária dos inquéritos e de como as diligências estão sendo executadas.

A direção-geral e a corregedoria da PF precisam de mais coragem para apenas aplicarem a lei.

(...)

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

decisões judiciais proferidas pelo Supremo Tribunal Federal contrárias aos interesses de JAIR BOLSONARO:

Tema: ATAQUE ÀS URNAS E AOS PODERES

Bom dia, Presidente

Este é o inquérito derradeiro, a complementar os demais, preparando fundamento para diversas medidas judiciais para quando quiserem deflagrar (afastamentos, inelegibilidade, buscas e prisões).

Não conseguem imputar crimes (como até expressamente declarado nos autos), mas forçam a continuidade para investigar e inventam condutas com aspectos ilícitos.

Afirmam limite de crimes contra a honra e liberdade de expressão, não conseguem imputar crimes, mas criam narrativa de atividade ilícita para condenar.

Corregedoria da PF, DG/PF, MJ e PGR podem arguir ilegalidade nas: instauração dos inquéritos, violação do

---

12 Segue, a título exemplificativo a seguinte nota encontrada no documento:

Bom dia, Presidente

Recomendo não apresentar tabelas Excel para apontar discrepâncias na totalização de votos. As perícias estão derrubando estas tabelas por erros matemáticos e de alimentação. Muitas inclusive já na internet.

Peça a explicação mais por números e gráficos, com a conclusão da impossibilidade de repetida alternância para manter resultado.

Aproveite que a urna já está em descrédito com a sociedade e demonstre a luta do STF para que não haja controle auditável.

O povo deve ter ciência que se trata de uma evolução da urna eletrônica para maior integridade e transparência, além de exp inconsistência entre alternativa.

Parabéns, Presidente, pela medida e demonstração de força com a manifestação das Forças Armadas.

A função de chefe de Estado está acima dos três poderes, como representante público mais elevado do País e principal articulador das vontades da população.

A Presidência detém o monopólio do uso legítimo da força. Se inevitável, a estratégia tem tanta importância quanto a execução, em diversos flancos.

Conte comigo sempre.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

sistema acusatório e escolha de delegados pelo STF sem distribuição.

Corregedoria da PF, DG/PF e MJ podem inclusive pedir parecer da AGU.

Após nada ser questionado, a delegada do STF avançou em absurdos da imputação de quebra de sigilo funcional e agora na imputação de ilícito de elaboração E divulgação de conteúdo ofensivo (porém, sem se tratar de crime contra honra ou outros)

Nesta parte final, o controle de imputação de crimes não é da PF, pela liberdade nos autos, mas do MP e Judiciário, por não ser vícios gerais como os citados antes.

Este controle dentro dos autos é da PGR e do STF.

Em todos os casos, um parecer técnico-jurídico darão suporte para apontar violações constitucionais e legais.

Os pareceres respaldarão o não atendimento de medidas judiciais por estarem manifestamente contrárias à lei.

As unidades da PF responsáveis pela execução de mandados não estão diretamente ligadas às determinações dos inquéritos.

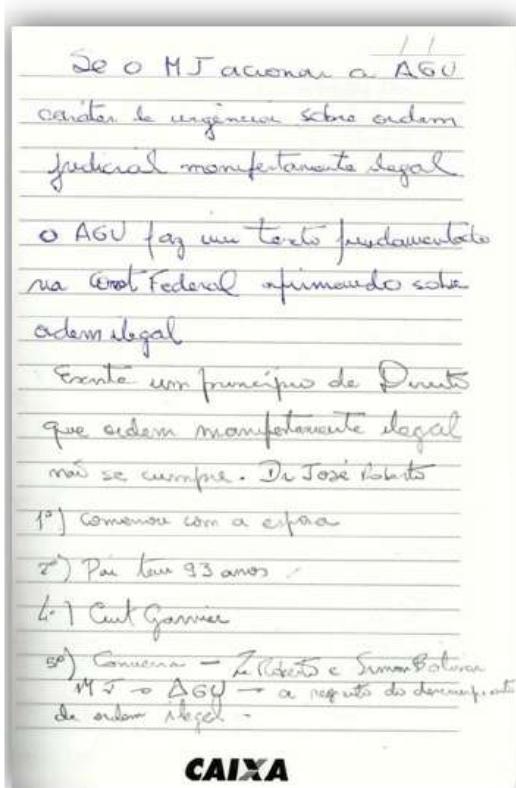
Necessitam apenas de respaldo legal (pareceres) e comando hierárquico para cumprir ou não as medidas do STF manifestamente contrárias à lei. (sem grifos no original)

A orientação de ALEXANDRE RAMAGEM é idêntica à anotação encontrada na agenda de AUGUSTO HELENO, a respeito de plano para descumprir decisões judiciais sensíveis ao grupo. Nos mesmos moldes da nota de RAMAGEM, propunha que o ex-Presidente da República utilizasse a estrutura da Advocacia-Geral da União (AGU) para emissão de parecer que dessem calço à desobediência a decisões judiciais, pretextando manifesta ilegalidade. O plano consistia

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

em coagir a Polícia Federal a ignorar as ordens emanadas pelo Supremo Tribunal Federal, com isso escudando JAIR BOLSONARO e a organização criminosa.

Os manuscritos orientavam a consumação do plano teratológico, passo a passo. AUGUSTO HELENO previu, inicialmente, o acionamento da AGU via Ministério da Justiça (MJ), “*em caráter de urgência*”, para emissão de parecer “*fundamentado na Const Federal*”.



**Digitação do texto manuscrito:**

**Se o MJ acionar a AGU caráter de urgência sobre ordem judicial manifestamente ilegal o AGU faz um texto fundamentado na Const Federal afirmando sobre ordem ilegal**

Existe um princípio de Direito que ordem manifestamente ilegal não se cumpre. Dr. José Roberto

1º) Conversou com a esposa

2º) Pai tem 93 anos

4º) Cmt Garnier

5º) Conversa - Zé Roberto e Simon Bolívar

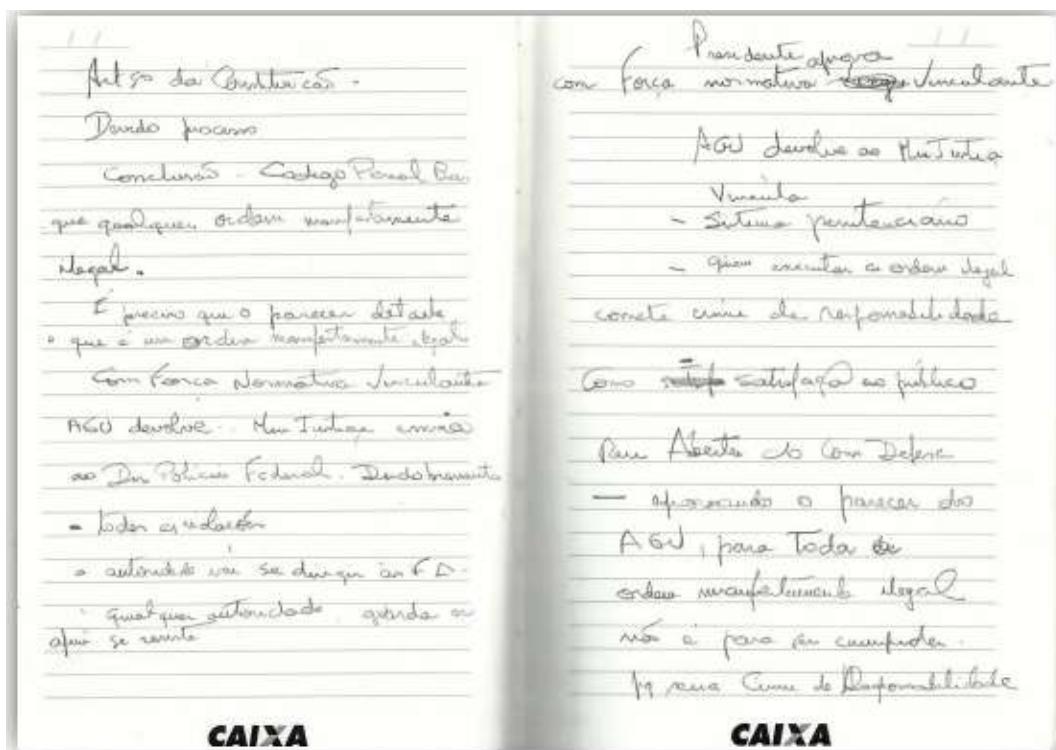
MJ → AGU → a respeito do descumprimento de ordem ilegal

O parecer minudenciaria a ordem manifestamente ilegal e seria aprovado pelo Presidente JAIR BOLSONARO “*com força normativa vinculante*”. Quando houvesse a “*devolução*” do documento

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

pela AGU, o Ministério da Justiça enviaria a determinação “*ao Dir Polícia Federal*” (Diretor da Polícia Federal), que passaria a “*se dirigir*” às Forças Armadas.

As anotações previam a “ *prisão em flagrante*” da autoridade policial “*que se [dispusesse] a cumprir*” as decisões judiciais que a organização criminosa qualificasse como manifestamente ilegais. AUGUSTO HELENO, ainda, pontuava: “*quem executar a ordem ilegal comete crime de responsabilidade*”. Confira-se:



A conexão entre os documentos de AUGUSTO HELENO e ALEXANDRE RAMAGEM confirmam que os múltiplos ataques

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

disseminados por JAIR MESSIAS BOLSONARO ao processo eleitoral e às instituições democráticas, a partir do dia 29.7.2021, não foram aleatórios e representavam a primeira etapa de um plano de permanência no poder com desprezo das estruturas constitucionais.

**Entrevista de 3.8.2021 e Live de 4.8.2021**

Poucos dias após a *live* do dia 29.7.2021, JAIR BOLSONARO desferiu novos ataques ao sistema eleitoral, dando continuidade ao plano da organização criminosa. No dia 3.8.2021, concedeu entrevista, amplamente replicada em diversos veículos de comunicação, e insinuou a tomada de medidas de força contra o Judiciário, evidentemente contra os seus tribunais de cípula. Exclamou o que seria “*um último recado para que eles entendam o que está acontecendo*”<sup>13</sup>:

Se o Ministro Barroso continuar sendo insensível, como parece que está sendo insensível, quer processo contra mim, se o povo assim o desejar, porque devo lealdade ao povo brasileiro, uma concentração na paulista para darmos um último recado para aqueles que ousam açoitar a democracia.

Repto, o último recado para que eles entendam o que está acontecendo, passem a ouvir o povo, eu estarei lá.

Logo no dia seguinte, em 4.8.2021, JAIR MESSIAS BOLSONARO voltou a desacreditar o sistema eleitoral durante *live*

---

13 Fls. 49/50, PET 9.842.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

transmitida pelo canal da Jovem Pan na plataforma *Youtube* – programa “Os Pingos nos Is”<sup>14</sup>. Afirmou que o código-fonte das urnas eletrônicas, no período eleitoral de 2018, teria sido acessado por um *hacker*, que poderia ter interferido no resultado do pleito. Além disso, acusou o Tribunal Superior Eleitoral de destruir ou ocultar provas sobre os fatos e se dirigiu ao Ministro Luís Roberto Barroso, dizendo-o um mentiroso<sup>15</sup>.

---

14 O conteúdo do vídeo da transmissão foi extraído e preservado pela Polícia Federal, conforme fls. 52/91, Apenso I, Inquérito n. 4.878.

15 Seguem os trechos mais relevantes da fala do então Presidente da República durante a transmissão: “Bem. O que aconteceu? Ele teve acesso, há pouco tempo, por ser o relator. Teve acesso junto à Polícia Federal no inquérito. O inquérito tem o número 1361 de 2018, inquérito da Polícia Federal. Não é o que nós conversamos na última live, não. Há dois pareceres diferentes da PF, não é aquilo, e outra coisa agora. Na verdade, o que nós temos em mãos aqui: a comprovação, porque quem diz isso é o próprio TSE, não é nem a Polícia Federal, é o próprio TSE, que no período de abril a novembro de 2018, quando tivemos as eleições, onde eu fui eleito presidente, você que foi eleito Deputado Federal, de que o código-fonte esteve na mão de um *hacker*. E o código fonte, tanto na mão de um *hacker*, ele pode tudo. Pode até se apertar 1 sair o 13, pode se apertar 17 e sair nulo. Pode alterar votos. Pode fazer tudo. E no mínimo então, esse *hacker* esteve lá dentro, dentro dos computadores que tratam das eleições no TSE de novembro a dezembro. Isso é no mínimo. Por que que novembro é uma data limite? Porque em novembro o *hacker* denunciou, falou. E o processo, o inquérito, foi aberto, então e a, e o TSE respondeu muita coisa para a Polícia Federal. (...) Eu sei que e, não to duvidando de você, porque eu li o processo, essa parte eu li e entendi perfeitamente. Ou seja, o próprio TSE apagou os arquivos por onde andou o *hacker*. O próprio TSE apagou os arquivos por onde o *hacker* andou e tá ali, a prova onde ele adulterou, possivelmente adulterou. Agora, e um inquérito que o TSE tinha que dar prioridade máxima: vamos resolver, vamos chegar no final da linha, vamos tapar os furos no futuro. Não fizeram nada. Simplesmente desde novembro de 2018, se calaram, se calaram ficaram quietinhos, botando uma pedra em cima. E agora a gente vê aquela série de pessoas que passaram pelo TSE assinando embaixo que o sistema é inviolável. O próprio TSE tá dizendo que sistema não só é inviolável como foi violado e lamentavelmente, o próprio TSE. O mesmo funcionário do TSE que tinha como pegar os arquivos *log* e entregar para a Polícia Federal: olha ele andou por aqui tudo, dá para levantar agora onde é que ele mexeu. Se ele mexeu nos votos do Jair Bolsonaro ou não, se mexeu nos votos teu também ou não, pode ter sido mexido, se um candidato ou outro qualquer achava que ia se eleger e não se eleger, pode saber por aqui também. Porque esse *hacker*, o que esse cara, onde ele chegou? No coração do sistema, segundo o próprio TSE, ele podia mexer em qualquer número e temos agora, então, esse mesmo sistema funcionando, que o Ministro Barroso disse que ele é inviolável, que ele é

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

O aumento progressivo da agressividade nos discursos de JAIR MESSIAS BOLSONARO integrava a execução de seu plano de dissolvência das estruturas democráticas. O Presidente da República sabia que a ruptura institucional não dispensaria o recurso da força, para o quê a população haveria de estar disposta. Daí que, além de incitar publicamente as Forças Armadas, passou a atacar dolosamente alvos específicos, representantes das instituições democráticas que lhe poderiam enfrentar. O debilitamento no ânimo público da posição de autoridades constitucionais servia ao objetivo de tornar medidas de força, agressivas à ordem democrática, aceitáveis e mesmo desejáveis pela população.

---

intransponível, que ele é confiável, tá, que diz, inclusive, né, e urna *fake news* do Ministro Barroso, o que ele vem dizendo que esse voto impresso da Deputada Bia Kicis, que foi autora, e do Filipe aqui que ta aqui que ta relatando, não pode acontecer por causa de milícias e por causa do PCC. Grupos, eh, da bandidagem aqui voltado pro narcotráfico. O que que ele diz com isso ai? O que pode, né, por causa do papel o elemento mostrar o voto la fora e, pro PCC e pra milícia dizendo como ele votou. Mentira do ministro Barroso. E triste falar, chamar o Ministro de mentiroso. E triste, né. Por que que ele mente? Porque o sistema eleitoral proposto por nós é igualzinho o do Paraguai, bem como de outros países. Porque o papel não vai para a mão de ninguém. Você nem encosta no papel. Tem um o visor com uma chapa em acrílico que você olha no visor e veja se o que foi impresso no papel e o mesmo que ta na tela dai você aperta e o papel cai dentro de uma urna que vai ser guardada, guardada não, que vai ser contado logo após o final das eleições. Isso chama-se contagem publica dos votos. Então, o Ministro Barroso, né, usa argumentos mentirosos. E triste um Ministro da Suprema Corte mentir dessa maneira. E triste e acaba arrastando muitos ministros, o corporativismo que não se faz necessário num caso desses. (...) e o que que o TSE fez? Apagou os *logs*, apagou as pegadas. Em vez de fazer um backup daquilo, segurar pra apurar, procurar saber realmente o que aconteceu, deixou para la. Parece até que esse hacker ai ou outro hacker pode ter feito a mesma coisa com intenção ate maior do que esse outro. E se fez presente navegando em, não só no coração, em todo sistema do TSE. Olha, eleições sob suspeita, não são eleições. Isso não é democracia. E o Senhor Ministro Barroso, lamento. Mas o senhor está atentando contra a democracia. Isso é crime. Isso é crime e não queira acusar os outros daquilo que, pelo que tudo indica, pelo que tudo indica, o senhor é.”.

### Discursos realizados em 7.9.2021

A estratégia se tornou ainda mais evidente nos discursos públicos proferidos por JAIR MESSIAS BOLSONARO em 7.9.2021, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, e na Avenida Paulista, em São Paulo<sup>16</sup>, quando insuflou seus apoiadores contra membros do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal.

Aproveitando-se do simbolismo da data cívica, o Presidente da República tornou a atacar o sistema eletrônico de votação. Em seu pronunciamento na Avenida Paulista, declarou que “*não poderia participar de uma farsa como essa patrocinada pelo Tribunal Superior Eleitoral*”.

Na ocasião, desferiu ataques ao Ministro Roberto Barroso e, especialmente, ao Ministro Alexandre de Moraes<sup>17</sup>. Referindo-se ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luiz Fux, mal disfarçou a ameaça: “*ou chefe desse Poder enquadra o seu ou esse Poder pode sofrer aquilo que não queremos, porque nós valorizamos, reconhecemos e sabemos o valor de cada Poder da República*”

As manifestações organizadas na data refletiam o êxito dos primeiros atos executórios. As faixas exibidas pelos manifestantes já pediam a intervenção militar, revelando a força da ação coordenada pelo grupo.

---

16 Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58479785> (acesso em 9.12.2024)

17 Chamou o Ministro de “canalha”.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

Foi nesse cenário que JAIR BOLSONARO, evidenciando seu receio de derrota nas urnas, apresentou de forma explícita a mensagem autoritária de permanência no poder: “*Só saio preso, morto ou com vitória. Quero dizer aos canalhas que eu nunca serei preso*”.

**ABIN paralela**

Além dos discursos incisivos de JAIR BOLSONARO, a organização criminosa se valia fortemente do meio digital para atacar os seus opositores e o sistema eleitoral, no curso das iniciativas corrosivas das estruturas democráticas. Confirmando a existência de uma ação coordenada, os mesmos alvos apontados publicamente pelo então Presidente da República eram simultaneamente atingidos de forma virtual, com a criação e multiplicação de notícias falsas.

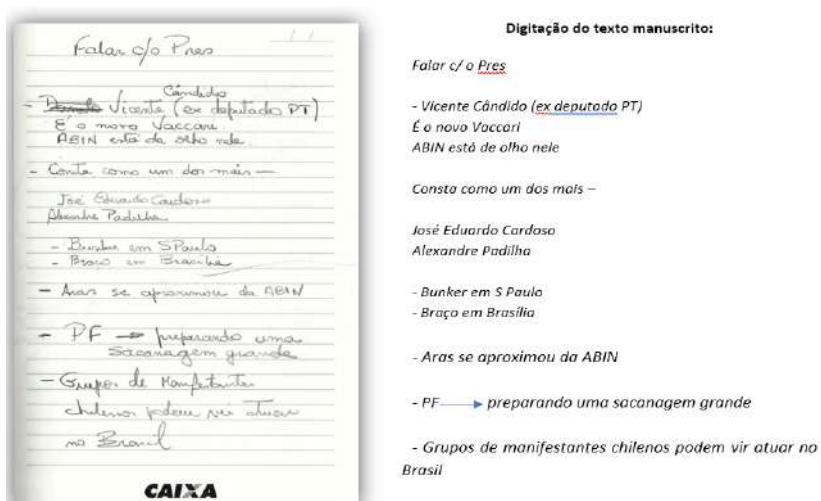
Para construir os ataques virtuais, o grupo criminoso se valia indevidamente da estrutura de inteligência do Estado. Os elementos reunidos nas Petições 11.108 e 12.732/DF, devidamente aqui compartilhados, revelaram a instalação de estrutura paralela no órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência – a ABIN, destinada à implementação de ações com viés político, em grave desacordo com os limites impostos pelo Estado Democrático de Direito.

A estrutura era composta por policiais federais cedidos à ABIN e oficiais de inteligência que atuavam sob o comando do então

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

Diretor-Geral ALEXANDRE RAMAGEM RODRIGUES. Entre eles ressaíam o Policial Federal MARCELO ARAÚJO BORMEVET e o Sargento do Exército, ao tempo cedido à ABIN, GIANCARLO GOMES RODRIGUES. O núcleo atuava como central de constrainteligência da organização criminosa que, por meio dos recursos e ferramentas de pesquisa da ABIN, produzia desinformação contra seus opositores.

À época, a ABIN se encontrava formalmente subordinada ao Gabinete de Segurança Institucional, chefiada pelo General AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, que tinha pleno domínio sobre as ações clandestinas realizadas pela célula. Em suas anotações pessoais, foram encontrados registros sobre a utilização da estrutura da ABIN para fins escusos. O manuscrito registrava, por exemplo: “*Vicente Cândido (ex deputado PT). É o novo Vaccari. ABIN está de olho nele*” e descrevia: “*PF preparando uma sacanagem grande*”.



A célula infiltrada na Agência Brasileira de Inteligência foi descoberta a partir da identificação de desvios no uso da aplicação

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

*FIRST MILE*, que permitia o acesso ao serviço de localização georreferenciada de dispositivos móveis em tempo real. A ferramenta era utilizada para obter a localização dos personagens-alvo que, de alguma forma, contrariavam os interesses da organização criminosa. Em poder das informações, o grupo realizava ações de campo e armava vínculos falseados com fatos que os constrangesse.

O sistema *FIRST MILE* era tão-somente uma das ferramentas utilizadas nas ações clandestinas do grupo. Identificou-se também o uso de sistemas ilegítimos para ocultar rastros e expedientes impróprios nos casos de alvos mais sensíveis.

### **Especificidades do núcleo**

GIANCARLO GOMES RODRIGUES era subordinado direto de MARCELO ARAÚJO BORMEVET e, por meio de seus acessos, realizava as pesquisas no sistema *FIRST MILE*. O usuário GCL, utilizado por GIANCARLO, foi diretamente responsável por 887 (oitocentos e oitenta e sete) pesquisas no sistema *FIRST MILE*, além de outros possíveis acessos realizados por meio de senhas compartilhadas (RRAMA n. 159197/2024 e 2054984/2024).

Foram identificados diálogos de *WhatsApp* entre BORMEVET e GIANCARLO, em que BORMEVET indicava alvos que deveriam ser pesquisados por GIANCARLO. Os nomes levantados nas conversas

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

claramente não partiam de decisões estratégicas de Estado ou do trabalho regular na Agência Brasileira de Inteligência.

O material construído pela célula de constrainteligência era posteriormente repassado a vetores de propagação em redes sociais (perfis falsos e perfis cooptados); os verdadeiros beneficiários políticos da desinformação eram, assim, distanciados dos ilícitos.

Os elementos reunidos indicam que o grupo infiltrado na ABIN ali se instalou ainda no início do mandato de JAIR MESSIAS

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

BOLSONARO, em 2019<sup>18</sup>. Foi autor de ataques virtuais a alvos diversos que lhes contrariavam os interesses.

A título exemplificativo<sup>19</sup>, BORMEVET determinou que GIANCARLO pesquisasse o nome do fiscal do IBAMA Hugo Ferreira Netto Loss e apresentou a motivação de que o alvo, por ter exercido as

---

18 As investigações identificaram o desvio das ferramentas de pesquisa ainda no ano de 2019, como no caso de ações realizadas contra o ex-Deputado Federal Jean Wyllys de Matos Santos. É o que se observa do seguinte diálogo extraído do RAPJ n. 2054984/2024 (item 4.2.1.1 – PET n. 12.732/DF):

No dia 9.9.2019, Luiz Gustavo da Silva Mota (556192740266) encaminhou para GIANCARLO GOMES RODRIGUES (556181349422) a mensagem "*Fala, amigão. Eles são muito ariscos. Trocam de chip a todo instante. Mas consegui um numero que o Jean usou para baixar o Telegram. O DDD era do Ceará: (85) 98760-8111. Já deve ter mudado, mas pode ser um bom ponto de partida. Podemos puxar o CPF dessa linha e ver se habilitaram outros telefones nele. Ele também tem 0 site www.jeanwyllys.com.br e o Instagram dele e instagram.com/jeanwyllys-real/. Estou em cima. Parece que estão usando Signal!.*". Na sequência, acrescentou: "*Bom dia. O Paulo me mandou isso sexta, 11:30 da noite. Não sei se eh algum dos nomes que você levantou da Alemanha. Estarei fora agora pela manhã.*". Em resposta, GIANCARLO disse se lembrar que os nomes informados não estavam na lista e que daria uma olhada quando voltasse do GSI. Em seguida, GIANCARLO informou que havia feito um teste e que o número (85) 98760-8111 não estava cadastrado no Signal, ao que Luiz Gustavo respondeu: "*Esse número deve ser aquele do Pavão. Se puder testar todos no First Mile e gente ja avisa que essa dica esta furada. Acho o seu caminho mais confiável*".

Os diálogos prosseguiram e, em 16.9.2019, GIANCARLO disse: "*Acho que consegui identificar o telefone que o cidadão da Alemanha está usando*", referindo-se ao professor e ex-Deputado Federal Jean Wyllys de Matos Santos. No dia 5.10.2019, GIANCARLO enviou nova mensagem para Luiz Gustavo com o número "(041 71) 99961-1220" e disse "*Esse telefone supostamente está ligado ao nosso amigo em NY. Consta a foto da irmã dele no WhatsApp. Nunca ficou on-line e agora pouco estava. Quando busquei no first mile sa dava desligado Agora a pouco estava on-lin Vou continuar monitorando e quando estiver on-line, se der, você pode pesquisar no first??*", novamente em referência a Jean Wyllys.

19 Os episódios investigados – que, segundo a Autoridade Policial, não são exaustivos – receberam denominações que indicam o seu principal objeto e foram assim catalogados pela Polícia Federal: "monitoramento Jean Willys e familiares", "vigilância Rodrigo Maia, Joice Hasselman determinada por Del. Alexandre Ramagem – Roberto Bertholdo", "ação clandestina – servidores do IBAMA (FIRST MILE)", "ação clandestina – Luiza Alves Bandeira (Jornalista Evento-DFTlab)", "ação clandestina – Pedro Cesar Batista (Jornalista)",

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

suas funções regulares de fiscalização, “*atingiu agora o Presidente da República diretamente*”. Os agentes também realizaram pesquisas envolvendo o inquérito policial instaurado contra Renan Bolsonaro (IPL n. 20221.0017297 – SIP/SR/PF/DF), a pedido do então Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO. BORMEVET informou a GIANCARLO, na ocasião, que possuía demanda urgente e pediu que ele pesquise “*quais carros estão em nome do filho Renan do PR. Veja a mãe dele também*”, afirmando se tratar de “*msg do 01*”.

Especificamente em relação ao sistema eletrônico de votação e aos Ministros do Supremo Tribunal Federal/Tribunal Superior Eleitoral, as ações da célula de contrainteligência intensificaram-se a partir da radicalização dos discursos públicos de JAIR BOLSONARO, em meados de 2021, caracterizando o início coordenado da execução do plano maior de ruptura com a ordem democrática.

A análise do material eletrônico vinculado a ALEXANDRE RAMAGEM localizou o documento intitulado “Positivo.docx”, com metadados de criação em 2.8.2021, e modificação final na mesma data, nas dependências da Agência Brasileira de Inteligência.

---

“*ação clandestina – investigação Renan Bolsonaro*”, “*ação clandestina – investigação Flávio Bolsonaro*”, “*ação clandestina – investigação caso Marielle*”, “*investigação caso Adélio*”, “*ações clandestinas contra Exmo. Ministro Alexandre de Moraes*”, “*evento ‘caçar podre’ Deputado Federal Kim Kataguiri e Arthur Lira*”, “*ação clandestina Sleeping Giants Brasil*”, “*Anna Livia Solon Arida – Minha SAMPA*”, “*Instituto Sou da Paz*”, “*Exposed Funcionários do Twitter*”, “*Jornalista Monica Bergano e ex-Governador João Doria*”, “*ação clandestina agência de checagem: ‘Aos Fatos’ e ‘Lupa’*”, “*ação clandestina – Diretor da Polícia Federal Ministro Toffoli*”, “*ações clandestinas: Senadores Renan Calheiros, Omar Aziz e Randolfe Rodrigues*”; “*Senador Alessandro Vieira*”; “*ação clandestina: Ministro Barroso vinculação Itaú e Positivo*”.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

O documento de três páginas contém informações a respeito da empresa Positivo Tecnologia, que fabricou parte das urnas eletrônicas para o pleito eleitoral de 2022. Os dados encontrados se referiam ao corpo societário da empresa, seus controladores, acionistas, bem como o histórico de doações eleitorais de sócios e pessoas relacionadas à empresa.

As informações compiladas serviram de fonte para criar informações inverídicas relacionadas aos Ministros do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso e Luiz Fux, com o objetivo de desacreditá-los e o processo eleitoral<sup>20</sup>. Em diálogo mantido por meio do aplicativo *WhatsApp*, a partir do dia 5.8.2021, BORMEVET e GIANCARLO revelaram o *modus operandi* da construção da notícia falsa contra os alvos escolhidos:

BORMEVET (553291463854):

Tem um cara que publicou um *tweet* sobre as invasões das urnas.

Precisamos qualificá-lo com um currículo. (2021-08-05 09:11:24-03:00)

Curriculum básico. (2021-08-05 09:11:35 -03:00)

(...)

Leia a matéria depois. (2021-08-05 09:12:01 -03:00)

GIANCARLO (556181349422):

Já li essa matéria quando acordei. (2021-08-05 09:12:17 -03:00)

BORMEVET (553291463854):

---

20 Informação de Polícia Judiciária n. 2311731/2024.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

Outra coisa. Estou assistindo o KIM Paim de hoje. Ele disse que o Assessor do Barroso já é investigado. Temos que sentar o pau nesse assessor. (2021-08-05 09:12:46 - 03:00)

Manda bala (2021-08-05 09:12:57 -03:00)

GIANCARLO (556181349422):

Li alguma coisa sobre isso ontem a noite. (2021-08-05 09:13:13 -03:00)

Perfil do Quintanilha e pau no assessor ?? (2021-08-05 09:13:45 -03:00)

BORMEVET (553291463854):

Exatamente. (2021-08-05 09:17:46 -03:00)

O “*assessor do Barroso*” é uma referência ao ex-secretário de Tecnologia da Informação do TSE, Giuseppe Janino, que, à época, não ocupava mais o cargo apontado nas publicações compartilhadas.

No dia seguinte, em 6.8.2021, BORMEVET enviou uma notícia que relacionava o Ministro Luiz Fux e um escritório da família do Ministro Luís Roberto Barroso ao Banco Itaú e ressaltava a participação acionária do banco na empresa Positivo. Independentemente da procedência da informação (“*Não sei se o sobrinho é sobrinho do Barroso mesmo*”), BORMEVET orientou sobre como deveria ser feito o ataque aos Ministros: “*Pode jogar no grupo dos malucos se quiser*”.

Cientes da ilicitude da ação e da sensibilidade dos alvos, os denunciados chegaram a ponderar que, para construir a notícia, não poderiam “jogar” os dados do Ministro Luís Roberto Barroso “nos sistemas pq daria muita bandeira”, a denotar que estariam sujeitos a

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

serem flagrados na manobra ilícita. O diálogo também deixou evidente a utilização do perfil de Rogério Beraldo de Almeida (@DallasGinghinniReturn), investigado na PET 12.732/DF, como vetor de propagação da notícia falsa. Confira-se a sequência de mensagens trocadas pelos denunciados<sup>21</sup>:

BORMEVET (553291463854):

Se liga, mas se liga mesmo. (2021-08-06 10:43:13 -03:00)

GIANCARLO (556181349422):

Vou ler aqui. (2021-08-06 10:43:23 -03:00)

BORMEVET (553291463854):

Pode jogar no grupo dos malucos se quiser. (2021-08-06 10:43:13 -03:00)

GIANCARLO (556181349422):

Vou ler primeiro e jogo lá. (2021-08-06 10:43:57 -03:00)

BORMEVET (553291463854):

Não sei o sobrinho é sobrinho do Barroso mesmo. (2021-08-06 10:44:04 -03:00)

Mas o Itaú – controla quase 14% das ações da Positivo. Existe interesses? (2021-08-06 10:44:53 -03:00)

GIANCARLO (556181349422):

Será??? Kkkkkk lógico que sim. (2021-08-06 10:45:21 -03:00)

BORMEVET (553291463854):

Será que os doidos vão gostar de saber que o Itaú controla a Positivo ? (2021-08-06 10:46:01 -03:00)

Preciso que Você ache o vínculo do sobrinho/Barroso. (2021-08-06 10:46:39 -03:00)

Os dados das ações eu tenho. (2021-08-06 10:46:58 -03:00)

GIANCARLO (556181349422):

---

21 Figuras 118, 119 e 120 da IPJ n. 2311731/2024 (fls. 259/308, PET 12.732).

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

O Rogério ginghini que mora no exterior vai buscar sobre isso com certeza.

Vou botar o pessoal para trabalhar pra mim. Kkkk (2021-08-06 10:47:07 -03:00)

Manda pra mim (2021-08-06 10:47:21 -03:00)

BORMEVET (553291463854):

O Itaú controla ao todo 13,269% das ações da Positivo, das quais 8,182% de forma direta e 5,087% controla através da empresa Kinea, que pertence ao grupo Itaú. (2021-08-06 10:49:19 -03:00)

GIANCARLO (556181349422):

Qual a fonte disse ai?? (2021-08-06 10:50:44 -03:00)

BORMEVET (553291463854):

Sistemas de pesquisa a empresas Sociedade Anônima. Elas publicam tudo por causa da venda de ações. (2021-08-06 10:52:28 -03:00)

Se quiser não explicar muito para não te queimar, diz que o Itaú controla mais de 13% da empresa positivo, como existem diversos acionistas, o Itaú é um dos maiores controladores. (2021-08-06 10:54:44 -03:00)

BORMEVET (553291463854):

Velho, essa matéria é mais podre que a primeira. (2021-08-06 11:17:55 -03:00)

GIANCARLO (556181349422):

Eu vi...o sistema é foda...(2021-08-06 11:18:25 -03:00)

Várias reportagens afirmam que ele é sobrinho sim do Barroso.. não tem como jogar nos sistemas porque daria muita bandeira(2021-08-06 11:20:22 -03:00)

BORMEVET (553291463854):

Okay (2021-08-06 11:20:54 -03:00)

Senta o dedo para galera (2021-08-06 11:21:09 -03:00)

GIANCARLO (556181349422):

só queria achar primeiro essa questão da participação do Itaú na Positivo...(2021-08-06 11:21:51 -03:00)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

Eles vão perguntar de onde tirei isso..(2021-08-06 11:22:09 -03:00)

Na sequência, GIANCARLO confirmou o envio das informações ao grupo por eles mencionado e compartilhou *prints* do *chat* (possivelmente na rede social *Telegram*), informando que “*o povo adorou. Vão publicar uma thread amanhã*”. BORMEVET então respondeu: “*Esse fio tem que ser puxado. Se eles publicam, abre o caminho para gente trabalhar*”.

No dia 7.8.2021, GIANCARLO compartilhou os *prints* das publicações na rede social X, contendo a narrativa por eles forjada contra os membros do Supremo Tribunal Federal, revelando o êxito da ação clandestina (IPJ n. 2311731/2024):



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**



As ações ilícitas realizadas pela denominada “ABIN Paralela”, de forma indubitável, consistem em atos executórios relevantes do plano de crimes contra as instituições democráticas, por potencializarem a animosidade social contra as instituições, enfraquecendo-as e restringindo-lhes o exercício.

As ações ganham ainda mais relevo quando observada a consonância entre os discursos públicos de JAIR MESSIAS BOLSONARO e os alvos escolhidos pela célula infiltrada na Agência Brasileira de Inteligência, confirmando a ação coesa da organização criminosa.

Apesar de já suficientemente gravosas, as ações ilícitas dos agentes de inteligência não se limitaram à produção de informações falsas e promoção de ataques virtuais. O Sistema Brasileiro de Inteligência também foi indevidamente utilizado, em momento

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

posterior do *iter criminis*, para o monitoramento clandestino de autoridades públicas, alvos de ações programadas com mais violência.

### **O Ano Eleitoral de 2022**

Os ataques incisivos ao sistema eletrônico de votação e às instituições democráticas, multiplicados pela organização criminosa a partir de meados de 2021, recrudesceram-se ainda mais com a aproximação do período eleitoral. O Tribunal Superior Eleitoral, invariavelmente, respondia a cada uma das apontadas fragilidades a fraudes<sup>22</sup>, esclarecendo a improcedência das alegações. Apesar de respondidas, as informações falsas continuavam sendo dolosamente replicadas, sem qualquer contraponto aos dados trazidos pela Justiça Eleitoral.

Nesse momento, ficou ainda mais evidente o uso contumaz da estrutura do Estado para a propagação dolosa de desinformação e promoção de instabilidade social, como parte da execução do plano de permanência no poder à revelia do resultado das urnas.

### **Reunião Ministerial de 5.7.2022**

---

22 Essas respostas estão no portal eletrônico do TSE: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/fato-ou-boato/>.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

As investigações revelaram que JAIR MESSIAS BOLSONARO, para potencializar seu plano de enfraquecimento das instituições democráticas, cobrou do alto escalão de seu governo a multiplicação dos ataques às urnas eletrônicas e ao processo eleitoral.

Identificou-se<sup>23</sup> a gravação de uma reunião ocorrida em 5.7.2022, promovida pelo Presidente JAIR BOLSONARO, acompanhado do seu Ajudante de Ordens MAURO CESAR BARBOSA CID, onde estavam presentes Ministros de Estado e integrantes de cargos elevados no Governo Federal. Estavam ali ANDERSON GUSTAVO TORRES, AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, MARIO FERNANDES, PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA e WALTER SOUZA BRAGA NETTO, além dos Comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica.

Iniciada a reunião, JAIR MESSIAS BOLSONARO mencionou aos presentes a aprovação da “PEC da Bondade” pela Câmara dos Deputados, que, segundo proclamou, iria render-lhe “70% dos votos”. Resultado menor seria, na concepção que queria articular, prova de fraude no sistema eletrônico de votação.

Mais ainda, sem apresentar elemento concreto, asseverou que o dinheiro do narcotráfico teria financiado o seu adversário político e outros presidentes de países da América do Sul. Quanto às pesquisas eleitorais que atribuíam ao candidato Luiz Inácio Lula da Silva 45% dos

---

23 A gravação foi encontrada em um computador portátil apreendido em poder do denunciado MAURO CÉSAR BARBOSA CID. A análise do material encontra-se sistematizada no RAPJ n. 4401196/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

votos e a possibilidade de vitória no primeiro turno, afirmou que estas previsões se confirmariam no dia das eleições, “*de acordo com os números que estão dentro dos computadores do TSE*” (RAPJ n. 4401196/2023)<sup>24</sup>. Com isso afirmava que a fraude estava acertada na Justiça Eleitoral.

Expondo o receio de que se tardassem as ações agressivas todos sofreriam ruína<sup>25</sup> concitou todos os Ministros presentes a propagar seu discurso de vulnerabilidade do sistema eletrônico de votação (RAPJ n. 4401196/2023):

---

24 Segue a transcrição de parte da gravação, encontrada no RAPJ n. 4401196/2023:

“PRESIDENTE JAIR BOLSONARO — 00ho00min10seg: A Câmara deve votar hoje o... a PEC da Bondade, como é chamada, né? E não tem como, né, depois dessa PEC da Bondade, a gente... a gente não tá pensando nisso, manter 70% dos votos, ok ? Mas a gente vai ter 49% dos votos, vou explicar por que, né ? É... Nós estamos vendo aqui a... não é toda a imprensa, uma outra TV e as mídias sociais sobre a delação do Marcos Valério. A questão da... da execução do Celso Daniel. Né ? É.. O envolvimento com o narcotráfico. É...Temos informações do General Carvajal lá da Venezuela que tá preso na Espanha. Ele... já fez a delação premiada dele lá. É... Por 10 anos abasteceu com o dinheiro do narcotráfico Lula da Silva, Cristina Kirchner, Evo Morales. Né ? Essa turma toda que cêns conhecem. (...) E a gente vê que o Data Folha continua,.. é... mantendo à posição de 45% e, por vezes, falando que o Lula ganha no primeiro turno, Eu acho que ele ganha, sim. As pesquisas estão exatamente certas, de acordo com os números que estão dentro dos computadores do TSE. Né ? E...Eu tô...Eu tenho que ter bastante calma, tranquilidade, e vou entrar em detalhes com vocês daqui a pouco. É... Tem um vídeo aqui agora, até chegar o deputado aqui que me interessa ele vir conversar...Tá pronto o vídeo, CID ? Eu vou mostrar um vídeo aqui que esse Brasil é um país de 90% de cristão. Além disso, de narcotráfico, desvio, roubo etc., tem mais essa outra questão. E tem gente que não quer enxergar o que tá acontecendo. O que que não quer enxergar ? Tá a notícia hoje, na imprensa, o FACHIN assinou um acordo ai com outros países para vim fiscalizar a eleição. Olha, com todo o respeito a todos vocês aqui, vocês agora irem fiscalizar as eleições, a minha vó, o João da Couves, um marciano, não vai descobrir nada. É tudo perfumaria. É como aquela pessoa que se maqueia muito bem pra se parecer bonita, né, mas se der uma chuvinha vai tudo por terra. É que tá acontecendo no Brasil”.

25 A esse propósito, ressaltou ter ouvido de um dos seus Ministros de Estado que se mudaria para os Estados Unidos, caso houvesse “*algum problema*”, e indagou dos presentes: “*nós vamos esperar chegar 23, 24, pra se foder?*”

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

Daqui pra frente quero que todo ministro fale o que eu vou falar aqui, e vou mostrar. Se o ministro não quiser falar ele vai vim falar para mim porque que ele não quer falar. Se apresentar onde eu estou errado eu topo. Agora, se não tiver argumento pra me fi... de mover do que eu vou mostrar, não vou querer papo com esse ministro. Tá no lugar errado. Se tá achando que eu vou ter 70% dos votos e vou ganhar como ganhei em 2018, e vou provar <como que eu ganhei>, o cara tá no lugar errado.

JAIR BOLSONARO revelou ainda a próxima etapa de seu plano, dizendo que havia agendado uma reunião com embaixadores para “*mostrar o que tá acontecendo*”, além de acusar os Ministros do Supremo Tribunal Federal de interferirem no processo eleitoral<sup>26</sup>.

A pressão sobre os participantes da reunião e a imposição de insistência na narrativa de fraude eleitoral, antes mesmo do sufrágio,

---

26 Segue a transcrição de parte da gravação, encontrada no RAPJ n. 4401196/2023:

“Porque os cara tão preparando tudo, pô! Pro Lula ganhar no primeiro turno, na fraude. Vou mostrar como e porquê. Alguém acredita aqui em FACHIN, BARROSO, ALEXANDRE DE MORAES ? Alguém acredita? Se acreditar levanta o braço! Acredita que eles são pessoas isentas, tão preocupado em fazer justiça, seguir a Constituição ? De tudo que são... Tão vendo acontecer ?

PRESIDENTE JAIR BOLSONARO – 15min17seg: Vou fazer uma reunião quinta-feira com embaixadores, semana que vem com mais, vou convidar autoridades do... do judiciário, pra outra reunião, pra mostrar o que tá acontecendo. Não tem como esse cara ganhar a eleição no voto.

Não tem como ganhar no voto. <ininteligível> também, eu não vou passar aqui, em 204 foi aprovado o voto impresso no Congresso, tá fora do foco, né, fora da... do radar nosso, nem lembrava disso, que depois também o nosso Supremo derrubou. O nosso Supremo aqui é um poder à parte. É um super Supremo. Eles decidem tudo. Fora... Muitas vezes fora das quatro linhas. Não dá pra gente ganhar o jogo, né, com o pessoal atirando tijolo da arquibancada em cima dos jogadores nossos. Com um juiz que toda hora dá impedimento quando a gente ataca. Mesmo que o cara saia driblando da área dele até fazer o gol o juiz dá impedimento. É difícil a gente ganhar o jogo assim. E as consequências do jogo todo mundo vai pagar”.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

foram reiteradas por ANDERSON GUSTAVO TORRES, que tampouco hesitou em se valer da ênfase do baixo calão<sup>27</sup>.

ANDERSON TORRES replicou, em seguida, a narrativa apresentada na *live* presidencial do dia 29.7.2021, distorcendo informações e sugestões recebidas da Polícia Federal. Da mesma forma, relacionou o Partido dos Trabalhadores (PT) a facção criminosa. Declarou, por fim, que atuaría “*de uma forma mais incisiva*” dali em diante<sup>28</sup>.

---

27 São palavras de Anderson Torres na reunião: “*E o exemplo da Bolívia é o grande exemplo pra todos nós. Senhores, todos vão se foder! Eu quero deixar bem claro isso. Porque se... eu não tô dizendo que... eu quero que cada um pense no que pode fazer previamente porque todos vão se foder*” (RAPJ n. 4401196/2023).

28 Segue a transcrição de parte da gravação, encontrada no RAPJ n. 4401196/2023:

“A Polícia Federal sempre esteve aqui... sempre esteve com um outro viés, e com um outro olhar. Sempre foi com um viés colaborativo... olha, cuidado com isso, cuidado com aquilo. E esses cuidados têm seis, sete anos que tão... que foi naquela... naquela *live* que eu li esses relatórios e eles iam lá desdizendo um monte de coisa, lá, e quando eu li os relatórios, me jogaram pra dentro do inquérito. Por que vai falar o quê ? De um relatório de um Perito Criminal da Polícia Federal? Que já há seis, sete anos tá dizendo: tem que fazer isso. Cuidado com aquilo. Olha, aqui tá ruim. O que que foi feito? Acataram isso? Fizeram isso? Porque se tivesse feito tinham... tinham deduzido' na *live*! Tá bom, o Ministro tá mentindo aí ó. Tudo que foi falado tá... tá aqui no sistema. Isso tá no sistema? Essas aperfeiço...esses aperfeiçoamentos foram colocados no sistema? Agora vêm as Forças Armadas fazem uma série de observações. A PF continua fazendo observação. É claro que da nossa parte nós não vamos botar a arma na cabeça dos caras e falar 'coloquem isso'. Mas a gente tá aí há seis anos fazendo. O outro lado joga muito pesado, senhores. Eu acho que, eu acho que essa consciência todos aqui devem ter.

(...)

Mas estamos aí, Presidente, desentranhando a velha relação do PT com o PCC. A velha relação do PT com o PCC. Isso tá vindo aí através de depoimentos que estão há muito guardados aí... isso aí foi feito ó. Tá certo ? Isso tudo tá vindo à tona. Isso não é mentira. Isso não é mentira. Então, muita coisa... é... é... é... está vindo à tona aí. Muita coisa que a população é... sabe, mas tudo precisa ser rememorado. Tá certo? Então, essa questão das urnas, essa questão dos inquéritos, nós montamos um grupo lá...é... é.. é.. O Diretor Geral da Polícia Federal montou um grupo de policiais federais. E agora uma equipe completa. Não só com peritos. Mas com delegados, com peritos, com agentes pra poder acompanhar, realmente, o passo a passo das eleições pra poder fazer os questionamentos necessários que

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

Após as declarações de ANDERSON TORRES, WALTER BRAGA NETTO avisou aos presentes: “*saiu uma notícia agora dizendo...o FACHIN dizendo que auditoria não muda resultado de eleição. Não sei os senhores já viram isso*”. ANDERSON TORRES, então, respondeu: “*Depois que der merda não muda nada não*”. No mesmo contexto, o então Presidente JAIR BOLSONARO afirmou que deveria “*tomar uma providência*”, mas não ficaria “*sozinho nessa guerra*” (RAPJ n. 4401196/2023).

JAIR BOLSONARO: (...) Agora a gente não pode deixar... «ininteligível» deixar isso co... ir correndo solto. Tá? Eu vou ter que tomar uma providência. Eu tenho certeza que não vou ficar sozinho nessa guerra aí. O que tá em jogo é todo mundo aqui, é eu, minha família, né? Inclusive a fraude não é só pra presidente. Nós conseguimos muita coisa, não dá pra falar aqui agora, em cima de pessoas preocupadas com... com a eleição no seu respectivo... respectivo estado pra Senado ou Governo do Estado. A fraude vem...geral, vamos assim dizer.

A reunião prosseguiu com palavras do Ministro da Defesa, PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, que endossou a narrativa de fraude no sistema eletrônico de votação e afirmou que a Comissão de Transparência Eleitoral seria “*pra inglês ver*”. Aproveitando a

---

têm que ser feitos e não só as observações.

(...)

A gente vai atuar de uma forma mais incisiva. Já estamos atuando. Mas eu acho que o mais importante é cada um entender o momento agora e as colocações que a gente deve fazer. A gente realmente deve mostrar é... a nossa...a nossa preocupação com tudo isso que tá acontecendo no Brasil e com o futuro do Brasil.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

presença dos Comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica na reunião, instigou a ideia da intervenção das Forças Armadas no processo eleitoral. É de se notar a linguagem de quem se considerava em guerra contra o sistema democraticamente estabelecido (RAPJ n. 4401196/2023):

O que eu sinto nesse momento é apenas na linha de contato com o inimigo. Ou seja... na guerra a gente... linha de contato, linha de partida. Eu vou romper aqui e iniciar minha operação. Eu vejo as Forças Armadas e o Ministério da Defesa nessa linha de contato. Nós temos que intensificar e ajudar nesse sentido pra que a gente não fique sozinho no processo. Polícia Federal, claro, me perdoa Anderson, tá junto.. e ela também da mesma forma imagino que eu estou falando aqui você também com a sua equipe esteja... e nós estaremos em cada fase pressionando.

No mesmo sentido, MÁRIO FERNANDES se pronunciou, indicando a necessidade de um prazo para que o TSE autorizasse o acompanhamento das eleições pelos Três Poderes, sob pena de a “*liberdade de ação*” do governo ser bem menor às vésperas do pleito. Sinalizou, em seguida, uma “*segunda alternativa*” de uso da força, caso as suas apreensões não fossem resolvidas dentro da “*normalidade*”<sup>29</sup>.

JAIR BOLSONARO apresentou, então, a proposta de que os órgãos integrantes da Comissão de Transparência Eleitoral

29 Confira-se a transcrição parcial da fala: “*Então, tem que ser antes. Tem que acontecer antes. Como nós queremos. Dentro de um estado de normalidade. Mas é muito melhor assumir um pequeno risco de conturbar o País pensando assim, pra que aconteça antes, do que assumir um risco muito maior da conturbação no ‘the day after’, né? Quando a fotografia lá for de quem a fraude determinar*” (RAPJ n. 4401196/2023).

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

produzissem documento em conjunto, afirmando que a garantia de lisura das eleições, naquele momento, seria impossível de ser atingida (RAPJ n. 4401196/2023)<sup>30</sup>.

O General AUGUSTO HELENO também se manifestou e revelou que a estrutura da Agência Brasileira de Inteligência continuava sendo utilizada para fins ilícitos. Relatou que conversou com o Diretor-Adjunto da ABIN para infiltrar agentes nas campanhas eleitorais. Nesse momento, foi interrompido por JAIR BOLSONARO, que o calou, mandando que conversassem “*em particular*” sobre as ações da ABIN (RAPJ n. 4401196/2023):

AUGUSTO HELENO - 01h30min43seg: (...) Tem dois pontos pra tocar aqui, Presidente. Primeiro o problema da inteligência. Eu já conversei ontem com o Vitor, que é o novo Diretor da Abin. Nós vamos montar um esquema pra acompanhar o que os dois lados estão fazendo. O problema todo disso é se vazar qualquer coisa em relação a isso. Se houver uma... Porque muita gente se conhece nesse meio. Se houver qualquer acusação de infiltração desse elemento da Abin em qualquer lugar.

PRESIDENTE JAIR BOLSONARO: (...) Ô General eu peço que o senhor não... eu peço que o senhor não fale,

---

30 Eis a transcrição parcial da fala: “*Olhem pra minha cara, por favor. Todo mundo olhou pra minha cara? Acho que não tem bobo aqui. Pô, mais claro do que tá aí? Mais claro... impossível! Eu acredito que essa proposta de cada um da Comissão de Transparência Eleitoral tem que... quem responde pela CGU vai, quem responde pelas Forças Armadas aqui... é botar algo escrito, tá? Pedir à OAB. Vai dar... a OAB vai dar credibilidade pra gente, tá? Polícia Federal... dizer... que até o presen... uma nota conjunta com vocês, com vocês todos... topam... que até o presente momento dadas as condições de... de... se definir a lisura das eleições são simplesmente impossíveis de ser atingidas. E o pessoal assina embaixo. Além de eu falar com os embaixadores e pagar a missão pro... já que o Célio tá coordenando aqui...Célio, missão Célio, cê vai ver todos que integram a comissão de... Comissão de Transparência Eleitoral. Convidar todos pra semana que vem. Todos. Pra gente fazer uma reunião como o pessoal e eles tomar pé do que tá acontecendo*”.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

por favor. Não, não prossiga mais na teu... na tua observação aqui. Eu peço o senhor que não prossiga na tua observação! Se a gente começar a falar 'não vazar' o senhor esquece. Pode vazar. Então a gente conversa em particular na nossa sala lá sobre esse assunto, o que, que porventura a Abin está fazendo tá ?

Não obstante a interrupção, AUGUSTO HELENO prosseguiu na fala para inflamar os presentes a desde logo se dedicarem a ações contrárias à ordem democrática: “*Não vai ter revisão do VAR. Então, o que tiver que ser feito tem que ser feito antes das eleições. Se tiver que dar soco na mesa é antes das eleições. Se tiver que virar a mesa é antes das eleições.*”.

Em seguida, concitou: “*Eu acho que as coisas têm que ser feitas antes das eleições. E vai chegar a um ponto que nós não vamos poder mais falar. Nós vamos ter que agir. Agir contra determinadas instituições e contra determinadas pessoas. Isso pra mim é muito claro*” (RAPJ n. 4401196/2023).

A reunião se encerrou com a mensagem clara de que a organização, sem aguardar o resultado das eleições, já executava atos para desmerecer a vontade popular e permanecer no poder de forma autoritária. O encontro serviu para estimular a propagação de notícias falsas e para alimentar o ímpeto de rebeldia, antecipando situação de fracasso eleitoral.

O alinhamento dos pronunciamentos reforçou o vínculo subjetivo existente entre os que se dispuseram à solução de violência institucional. Concatenou-se um discurso coeso, voltado para mobilizar

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

agentes públicos de alto escalão contra o funcionamento regular do sistema democrático.

**Reunião realizada com Embaixadores em 18.7.2022**

Como anunciado na reunião ministerial de 5.7.2022, JAIR BOLSONARO, atuando como Chefe de Estado, convidou formalmente os mais altos representantes diplomáticos estrangeiros acreditados no país, bem como diversas autoridades brasileiras, ao Palácio da Alvorada. Ali, ouviram comunicação sobre a falta de confiabilidade do sistema eletrônico de votação e apuração adotado pelo Tribunal Superior Eleitoral, como se observa da seguinte passagem de seu discurso:

Teria muita coisa a falar aqui, mas eu quero me basear exclusivamente em um inquérito da Polícia Federal que foi aberto após o 2º turno das eleições de 2018, onde um *hacker* falou que houve que tinha havido fraude por ocasião das eleições. Falou que ele tinha invadido, o grupo dele, o TSE, o Tribunal Superior Eleitoral. E, obviamente, quando se fala em manipulação de números após eleições, quem manipula é quem ganhou. Então seria eu o manipulador. E a Polícia Federal começou, então, a apurar. Se houve ou não manipulação e de quem seria a responsabilidade.

Então, tudo começa nesse denúncia que foi de conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, onde o hacker diz claramente que ele teve acesso a tudo dentro do TSE. Disse mais: obteve acesso aos milhares de códigos-fonte, que teve acesso à senha de um ministro

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

do TSE, bem como de outras autoridades, várias senhas ele conseguiu. E obviamente a senhora Ministra do TSE na época, que também é do Supremo Tribunal Federal, Rosa Weber, fez com que o inquérito fosse instalado.

Então, temos aqui a instauração do inquérito. Segundo o TSE, os *hackers* ficaram por 8 meses dentro dos computadores do TSE. Com códigos fontes, com senhas e muito à vontade dentro do Tribunal Superior Eleitoral. E diz, ao longo do inquérito, que eles poderiam alterar nomes de candidatos, tirar voto de um, transferir para outro. Ou seja, um sistema, segundo documentos do próprio Tribunal Superior Eleitoral e conclusão da Polícia Federal, um processo aberto a muitas maneiras de se alterar o processo de votação.

Então, de imediato, a Polícia Federal pediu o tal de *logs*, né, que é a impressão digital do que acontece dentro do sistema informatizado. O que é natural também é o órgão invadido fornecer os *logs* independente de pedidos. A Polícia Federal pediu os *logs*, que podiam ser entregues no mesmo dia ou no dia seguinte, mas, sete meses depois, segundo documentos comigo, o TSE informou que os *logs* haviam sido apagados.

O então Presidente alertou que, sob esse sistema, estava-se na iminência de se realizarem eleições viciadas e ilegítimas, maliciosamente dirigidas para beneficiar o seu principal adversário, inclusive com a anuência de Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral:

E daí entra na frente aqui isso, mais uma personalidade. Deixo claro, quando se fala em Ministro Fachin, ele foi o responsável por tornar Lula elegível. Numa interpretação de um dispositivo constitucional, o Lula estava preso, e o Supremo entendeu que a prisão só

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

poderia acontecer em última instância, na 4<sup>a</sup> instância. Então, ele foi condenado em 1<sup>a</sup> instância, 2<sup>a</sup> instância, 3<sup>a</sup> instância, todos os placares por unanimidade e estava cumprindo pena de prisão. Com a reinterpretação do Supremo Tribunal Federal, ele foi para rua. Mas como ele, Lula, estava em liberdade, mas as condenações estavam valendo, o próprio Ministro Fachin, relator de um processo, resolveu tornar o Lula elegível. Então, por 3 a 2, o Supremo Tribunal Federal não inocentou. Simplesmente, anulou os julgamentos, voltando para a 1<sup>a</sup> instância o senhor Luiz Inácio Lula da Silva. Ao voltar para a 1<sup>a</sup> instância, ele conseguiu, ele reconquistou a possibilidade de ser elegível.

Daí, em setembro de 2021, o Ministro Barroso, por portaria, resolve convidar algumas instituições, entre elas as Forças Armadas, a participarem de uma comissão de transparência eleitoral. As Forças Armadas não se meteram nesse processo. Foram convidados. Ao serem convidadas, nós temos um comando de defesa cibernética, como acredito que todos os chefes, todos os países, o têm também, e, como foram convidados, começaram a trabalhar para apresentar soluções, sugestões, para que o ocorrido nas eleições de 2018 não viesse a ocorrer novamente.

Continua, continua então, o senhor Barroso me atacando. Deixo bem claro, por que que o senhor Barroso foi escolhido pelo governo do PT para ser ministro do Supremo Tribunal Federal? Porque ele trabalhou para que o terrorista Cesare Battisti ficasse no Brasil. E, no último dia do presidente Lula em 2010, Battisti ganhou a condição de refugiado no Brasil, graças ao trabalho dele, o Barroso, que era advogado naquela época, e o terrorista Cesare Battisti permaneceu no Brasil. Graças a isso, certamente, ele ganhou confiança do Partido dos Trabalhadores e foi indicado para o Supremo Tribunal Federal.

(...)

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

Aqui. Por que uma declaração como essa? Será que ele [Ministro Edson Fachin] já está antevendo que o candidato dele, que ele tornou elegível, vai ganhar as eleições? E do lado de cá teria uma reação? Resultado de eleições se cumpre. Agora, estamos tentando antecipar um problema que interessa para todo mundo. O mundo todo quer estabilidade democrática no Brasil.  
(...)

E olha uma coisa inacreditável. O que que o Fachin diz, o homem que tornou Lula elegível, sempre foi advogado do MST, um grupo terrorista que até pouco tempo era bastante ativo no Brasil: 'A auditoria não é instrumento para rejeitar resultado das eleições'. Para que serve a auditoria? Eu tenho vergonha de estar falando isso para vocês. Eu tenho vergonha. Agora, eu sou obrigado a conversar com os senhores.

Agradeço a presença aqui penhoradamente. Porque sei que os senhores todos querem a estabilidade democrática em nosso país. E ela só será conseguida com eleições transparentes, confiáveis.

(...)

Eu teria dezenas e dezenas de vídeos para passar para os senhores por ocasião das eleições de 2018 onde o eleitor ia votar e simplesmente não conseguia votar. Ou quando ele apertava o número 1 e depois ia apertar o número 7, aparecia o 3 e o voto ia para outro candidato. O contrário ninguém reclamou. Temos quase 100 vídeos de pessoas reclamando que foram votar em mim e, na verdade, o voto foi para outra pessoa, nenhum vídeo de alguém que foi votar no outro candidato e porventura apareceu meu nome.

O discurso antidemocrático ganhou difusão nacional, por meio de sistema de televisionamento público federal<sup>31</sup> e por meio de

---

31 A reunião foi transmitida em tempo real pela TV Brasil e também por meio do canal da TV Brasil no YouTube. O conteúdo do vídeo foi extraído e preservado, conforme Laudo Técnico ANPTI/SPPEA/PGR n. 734/2022.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

reprodução em redes sociais do denunciado, dirigindo-se ao conjunto dos eleitores brasileiros, e não apenas a representantes diplomáticos.

Na esfera eleitoral, a conduta de JAIR MESSIAS BOLSONARO durante a reunião foi objeto de análise pelo Tribunal Superior Eleitoral, a quem competiu julgar a AIJE n. 0600814-85.2022.6.00.0000. Foi, então, reconhecido o desvio de finalidade no uso de bens e serviços públicos e de prerrogativas da Presidência da República, com pena de inelegibilidade.

À época, interpretou-se o evento como instrumento indevido de manobra eleitoreira. Apesar do inegável impacto eleitoral do evento, as investigações da Polícia Federal revelaram a faceta de interesse também penal do evento. O discurso promovido na ocasião, examinado em conjunto com as demais ações narradas nesta peça acusatória, encaixa-se na estratégia maior de enfraquecimento do Estado Democrático de Direito, no âmbito nacional e internacional.

A reunião aconteceu exclusivamente para que fossem ouvidas palavras de desconfiança e descrédito com relação ao sistema eleitoral eletrônico gerido pelo Tribunal Superior Eleitoral, com sugestões desmerecedoras lançadas a integrantes da Corte. O propósito se mostra enfim o de incutir na sociedade o sentimento de insubordinação aos poderes constituídos.

Objetivava-se que a comunidade internacional, por meio de representantes diplomáticos, e os cidadãos brasileiros, por meio da

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

divulgação por televisão e pela *internet* do evento, fossem expostos a alegações inverídicas, agrupadas para afetar a confiança no sistema de votação vigente. O discurso, ao mesmo tempo que ensejava indisposição do eleitorado para com o candidato oponente, que seria o suposto beneficiário dos figurados esquemas espúrios, despertava apoio à posição do Presidente da República, como candidato acossado por sinistras engrenagens, típicas da espécie de política a que ele seria estranho.

A circunstância de essas palavras haverem sido vertidas com solenidade, pelo Chefe de Estado, perante a comunidade dos representantes diplomáticos estrangeiros, induzia o cidadão a conferir ainda maior verossimilhança às acusações infundadas, em prejuízo da clareza da verdade. O discurso, que reiterava outros tantos, reforçou a estratégia da organização criminosa de perturbar a tranquilidade social que deveria ambientar as eleições no sistema democrático.

### **As Eleições (Outubro de 2022)**

Até a chegada do pleito eleitoral, as informações falsas sobre o sistema eletrônico de votação continuaram sendo difundidas pela organização, de forma contínua, especialmente pelo meio virtual. Após o resultado do 1º Turno das Eleições Gerais de 2022<sup>32</sup> e tornada mais

---

<sup>32</sup><https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Outubro/100-das-secoes-totalizadas-confira-como-ficou-o-quadro-eleitoral-apos-o-1o-turno>

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

próxima e real a perspectiva de derrota no pleito, o grupo precisou ampliar a sua frente de ação, mediante o uso ainda mais ostensivo da máquina pública, a fim de interferir diretamente no processo de eleição e assegurar a sua permanência no poder.

Verificou-se, nesse momento, o manejo indevido das forças de segurança pública para dificultar a votação de eleitores no candidato da oposição. Ficou evidente que o grupo tentava, pelo uso da força estatal, forjar um resultado eleitoral favorável; caso a ação fracassasse, a narrativa de fraude já difundida serviria para promover a revolta contra a vontade estampada nos boletins das urnas.

### **Utilização indevida da estrutura da Polícia Rodoviária Federal**

Os denunciados se utilizaram especialmente da estrutura da Polícia Rodoviária Federal (PRF), sob o comando do denunciado SILVINEI VASQUES, para obstruir o funcionamento do sistema eleitoral e minar os valores democráticos, dificultando a participação de eleitores que se presumiam contrários ao então Presidente.

Após o primeiro turno das eleições de 2022, a Delegada de Polícia Federal MARÍLIA FERREIRA ALENCAR, então Diretora de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública, solicitou a elaboração de um projeto de *Business Intelligence (BI)* voltado aos resultados eleitorais. O objetivo era coletar informações sobre os locais

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

onde Lula da Silva havia obtido uma votação expressiva e onde BOLSONARO havia sido derrotado, com foco especial nos Municípios da Região Nordeste.

A ferramenta figurava como elemento crucial na execução do plano de manutenção de JAIR BOLSONARO no poder, uma vez que visava a reverter o favoritismo do oponente, percebido, tanto pelos resultados do primeiro turno quanto pelas pesquisas de intenção de voto no segundo turno.

O desvio de finalidade da demanda foi logo percebido por Clebson Ferreira de Paula Vieira, Analista de Inteligência encarregado da coleta de dados. Ele expressou perplexidade diante das solicitações de MARÍLIA ALENCAR, dado que o seu trabalho deveria se concentrar na segurança das eleições, e não na análise de resultados que poderiam orientar as ações da PRF. Clebson confirmou que suas análises foram utilizadas para direcionar as ações de fiscalização da PRF no segundo

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

turno<sup>33</sup>, que se concentraram em locais onde Lula havia recebido mais de 75% dos votos.

A utilização indevida das forças de segurança pública ficou ainda mais evidente após a análise dos dados extraídos do celular de

---

33 Confira-se a transcrição da parte mencionada do depoimento de Clebson Ferreira de Paula Vieira: “QUE, no decorrer das análises, foi solicitado que fossem feitas impressões de listas dos municípios que concentrassem votação superior a 75% (setenta e cinto por cento) para ambos os candidatos que concorreriam ao segundo turno; QUE concomitante a isso, foi solicitado que o painel que estava publicado no ambiente do MJSP fosse retirado e colocado “offline”; QUE quem solicitou isso foi o DPF TOMAZ VIANA, chefe imediato do declarante; QUE isso causou estranheza, mas a estranheza não se iniciou aí, mas sim com as impressões de listas envolvendo as concentrações de votos acima de 75% (setenta e cinco por cento); **QUE isso era estranho por fugir da lógica de análise que estava sendo seguida em outros projetos;** **QUE era normal analisar dados diversos e comparativos referentes ao georreferenciamento das sessões eleitorais, para aprimorar a segurança das Eleições em diversos parâmetros;** **QUE o foco era a segurança das Eleições, e as concentrações nada tinham a ver com segurança;** QUE não foi apenas a primeira vez que as impressões foram solicitadas e o declarante sempre imprimia as informações de ambos os candidatos do segundo turno; QUE chegou uma hora que foi solicitado diretamente pela DPF MARÍLIA, que fosse impresso acerca de um candidato, qual seja o candidato LULA; QUE o declarante só imprimia os dados, mas, na maioria das vezes, verificou que os municípios em questão ficavam na Região Nordeste. (...) QUE, quando o declarante assumiu o serviço no CICCN no dia 30/10/2022, data do segundo turno das Eleições, por volta das 08h00min, chamou sua atenção pela mídia a operação massiva que a PRF estava fazendo no Nordeste, sendo que, como o declarante estava no gerenciamento de um painel de monitoramento de ocorrências das Eleições, não se preocupou imediatamente com isso, mas ficou “em alerta”; **QUE, quando o CGCISP, “FRED” (APF, mas não se recorda o nome) chegou ao local, o declarante o questionou sobre o BI publicado em confronto com as abordagens da PRF, tendo o mesmo dito que “era melhor retirar o BI do ambiente de publicação”, o que foi feito, haja vista que foi determinação;** QUE, porém, o BI não se perdeu, tendo o arquivo sido preservado; QUE o declarante possui alguns dos mencionados documentos em sua nuvem onedrive da MICROSOFT, sendo que se compromete a fornecer tudo à Polícia Federal, devendo o conteúdo ser extraído por Perito Criminal Federal, na companhia do declarante; **QUE o que foi percebido pelo declarante é que a PRF agiu no dia das Eleições com base nos BIs do declarante, tanto para saber onde estava o efetivo quanto para saber para onde direcionar o efetivo;** QUE as ações da PRF seriam blitz em municípios ou próximas a municípios nos quais o então candidato LULA tivesse votação acima de 75% (setenta e cinto por cento) (...) QUE ressalta que fez impressão dos dados do BI nos quais havia votações iguais ou superiores a 75% (setenta e cinco por cento) para ambos os

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

MARÍLIA FERREIRA DE ALENCAR<sup>34</sup>. Apesar da exclusão das mensagens trocadas diretamente com ANDERSON TORRES, o histórico de conversas de MARÍLIA com o Delegado de Polícia Federal FERNANDO DE SOUSA DE OLIVEIRA, à época Diretor de Operações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e com a Sra. Maria das Neves Viana Couto, então secretária de gabinete do Ministro da Justiça, forneceu detalhes adicionais sobre as atividades ilícitas.

Logo após o resultado do primeiro turno, em 2.10.2022, MARÍLIA informou explicitamente seu intento doloso a FERNANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA: "*Temos que pensar na ofensiva quanto a essas pesquisas*". Poucos dias depois, em 6.10.2022, MARÍLIA indicou a FERNANDO que tudo estava "*alinhado*" e que já havia feito "*a sua parte*", revelando a existência de um planejamento específico para o segundo turno<sup>35</sup>.

---

candidatos, mas o declarante somente percebeu uma atuação da PRF nos locais onde o então candidato LULA vencia, não tendo percebido nos locais onde o então candidato BOLSONARO vencia; QUE tais fatos incomodaram muito o declarante, mas na época não tinha a quem recorrer (sem grifos no original).

34 Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 4/2023 e Relatório de Análise Técnico-Científica CODE/SPPEA/PGR n. 1/2024 (Fls. 1.391/1.434, Petição n. 11.781).

35 O Relatório de Análise Técnico-Científica CODE/SPPEA/PGR n. 1/2024 recuperou parte das mensagens excluídas pelos interlocutores e conseguiu reorganizar os diálogos, que estavam com as palavras foras de ordem. É o caso desse diálogo, que foi assim reconstruído:

Marília: Pronto falei com o Marcão (Trecho inferido)

Marília: Tudo alinhado (Trecho inferido)

Fernando: sobre

Marília: Sobre por o efetivo

(...)

Marília: srs por favor, nos enviar ate amanha todos os pianos de trabalho com o número das equipes que serão empregadas para atuarão nas 27 capitais e no interior para eleições  
(Trecho inferido - essa mensagem havia sido encaminhada por ela para algum terceiro)

Marília: e o plano da PRF

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

A movimentação atípica dos denunciados entre os dois turnos eleitorais também foi percebida pelo aumento dos pedidos de reunião de MARÍLIA com ANDERSON TORRES. O objetivo escuso dos encontros com ANDERSON TORRES foi explicitado em trocas de mensagens datadas de 7.10.2022 (RAPJ n. 4/2023). Ali se vê que, FERNANDO DE OLIVEIRA deu conta de que o “*chefe chamou*” e combinou um encontro no 13º andar. Pouco tempo depois, MARÍLIA respondeu que estava muito ansiosa e “*doida para poder fazer alguma coisa*”. FERNANDO externou, então, seu receio de o planejamento não funcionar, deixando claro que tramavam ação anormal. MARÍLIA revelou estar igualmente preocupada, reforçando a heterodoxia do plano traçado. Escreveu: “*Márcio e Pelim vão melar o negócio*” – possivelmente, referindo-se a Márcio Nunes, ex-DG/PF, e a Caio Rodrigo Pellim, então Diretor de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal – DICOR/PF (RAPJ n. 23/2023).

O crescente clima de urgência envolvendo as conversas entre MARÍLIA e Clebson Ferreira de Paula Vieira também retratam o progresso das ações maliciosas em curso. Ao longo de outubro, o

---

(Trecho inferido - essa mensagem havia sido encaminhada por ela para algum terceiro)

Marília: tb pedi pro Carrijo pedir para o Vasques (Trecho inferido)

Fernando: isso

Marília: bom minha parte fiz (Trecho inferido)

Marília: pior que to ansiosa pra kcete (Trecho inferido)

Marília: doida para poder fazer alguma coisa (Trecho inferido)

Marília: pra ajudar (Trecho inferido)

Fernando: imagino

Fernando: tu já é acelerada (Trecho inferido)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

analista foi chamado a participar de diversas reuniões e manteve comunicações com outros altos dirigentes, como ANDERSON GUSTAVO TORRES, então Ministro da Justiça. Disso é evidência a mensagem enviada por Clebson a Camila Alves Vieira de Paula, em 21 de outubro de 2022: “*surgiu uma demanda daquelas... diretamente da diretora... eu tô muito mal, mas tenho que acelerar*”, referindo-se à MARÍLIA DE ALENCAR (RAPJ n. 3/2023). Registre-se que, em diálogo mantido com a interlocutora Márcia<sup>36</sup>, MARÍLIA reconheceu que vinha sobrecarregando sua equipe com demandas extraordinárias e chegou a declarar que fazer um *BI* não era algo usual (RAPJ n. 4/2023).

As conversas de *WhatsApp* de Clebson, pesquisadas a partir dos termos “CGISP TSE”, revelam troca de mensagens com Igor Cristovão Gonçalves Santos, que integrou a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJ. Em 10 de outubro de 2022, Igor enviou a Clebson um *link* para um painel *BI*, informando: “*fizemos um BI aqui sobre os resultados do TSE (...) o chefe repassou pra DINT que gostou e pediu pra repassar pra vocês, para analisar e dar acesso a quem de direito*”<sup>37</sup>.

---

36 Transcrição: Não, eu já falei com todos os coordenadores, isso é os coordenadores e as equipes né? Já conversei muito com o Deyvson porque ele fez uma coisa que eu não concordei, não autorizei, que foi colocar um curso da PRF essa semana. Falei com ele que era pra mudar, ele viu com eles, lá, que eles já tinham iniciado os trâmites administrativos e manteve. Não foi o que eu combinei com ele. Era pra ter me avisado, não era pra fazer curso agora, mesmo o pessoal da CGISP, da GEISP, tá todo mundo me ajudando, eu peço coisa o tempo todo, sabe, que não é usual ali, de fazer um *Bi* disso, num sei o que, enfim, e causou prejuízo, mas eu já conversei com ele, e é isso. Só pra todo mundo ficar atento, não é nada demais, nada que eu já não tenha falado, tá bom?

37Na pasta *onedrive* de Clebson Ferreira, foram encontrados documentos coincidentes com as conversas levantadas pelas investigações, em especial dois arquivos de *Power Bl* (*software* de

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

A análise policial também identificou uma planilha com o mesmo nome da enviada por MARÍLIA, em 21 de outubro de 2022, “2022 10 20 – Endereço das UOP”. Ali eram listadas todas as Unidades Operacionais da PRF. Outro arquivo, denominado “DADOS\_EXTRAÇÃO”, continha planilhas com títulos como: “PSL”, “DEM”, “REPUBLICANOS”, “UNIÃO”, “PL”, “PP”, “CONCENTRAÇÃO MAIOR QUE 75% LULA”, “CONCENTRAÇÃO MAIOR QUE 75% BOLSO”, “MG MAIOR QUE 75% LULA” e “MG MAIOR QUE 50% BOLSO”<sup>38</sup>.

---

montagem de painéis de análise de dados, que otimiza a interpretação das informações). O nome do primeiro arquivo aparece de maneira idêntica ao do *link* enviado por Clebson a MARILIA. O segundo arquivo se chama “CGSISP TSE”. (RAPJ n. 3/2023).

38 (RAPJ n. 3/2023).

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
 PET N. 12.100/DF

A UF	B MUNICÍPIO	C VOTOS	D BOLSONARO	E LULA	F % BOLSONARO	G % LULA	H PARTIDO DO PREFEITO	I NÁC	J	K	L
PI	CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA	3110	212	2730	7%	91%	PT	168			
PI	BREJO DO PIAUÍ	3116	252	2743	8%	90%	PT	121			
BA	BOQUEIRÃO	12984	879	10579	7%	90%	PSB	926			
PI	CORONEL JOSE DIAS	4111	285	3578	7%	89%	PSB	247			
PB	SANTA INÉS	3002	217	2544	8%	89%	PDT	241			
PE	PARNAMIRIM	14421	1200	12525	9%	89%	PSB	696			
PI	COCAL DOS ALVES	4380	304	3758	7%	89%	PT	318			
BA	SÓLITO SOARES	11161	895	9615	9%	88%	PT	651			
PE	IBIMIRIM	15551	1474	13032	10%	88%	PC do B	845			
PE	SOLIDÃO	4365	441	3713	10%	88%	PSB	211			
CE	ARARIPE	13173	866	11228	7%	88%	PDT	1085			
BA	LAMARÃO	6004	529	5014	9%	88%	PT	461			
BA	BARRA DO MENDES	9677	824	8342	9%	87%	PDT	711			
MA	AFONSO CUNHA	5426	530	4605	10%	87%	PDT	291			
PE	INGAZEIRA	3387	353	2643	11%	87%	PSB	191			
BA	CAETANOS	7828	719	6535	10%	87%	PC do B	574			
CE	POTENGI	6043	443	5108	8%	87%	PSOL	492			
PE	ALAGOINHA	9929	973	8207	10%	87%	PSB	749			
MA	DUQUE BACELAR	7410	701	6259	10%	87%	PDT	450			
PE	BODÓCÓ	20617	1817	17029	9%	87%	PSB	1771			
BA	MULUNGU DO MORRO	8570	739	7141	9%	87%	PSB	690			
PE	VERDEJANTE	5385	604	5269	10%	87%	PSB	512			
PE	CAPOERAS	11768	1202	9895	11%	86%	PSB	971			
PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	20136	2108	16519	11%	86%	PSB	1505			
PE	CARNAÍBA	12274	1335	10101	11%	86%	PSB	938			
BA	MONTE SANTO	32432	3230	26669	10%	86%	PSB	2513			
MA	ÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	7150	722	5811	11%	86%	PC do B	517			
PE	MORELÂNDIA	7513	732	6161	10%	86%	PDT	620			
BA	NOVA REDENÇÃO	4899	508	4042	11%	86%	PT	349			
PE	FLORES	12584	1402	10174	12%	86%	PSB	1098			
PI	IPIRANGA DO PIAUÍ	6067	597	5007	10%	86%	PT	468			
CE	ALTANEIRA	5137	350	4283	7%	86%	PT	504			
CE	ABAIARA	5918	394	4670	10%	86%	PT	454			
BA	IGAPORÁ	10076	1038	8175	11%	86%	PT	563			
PE	EKU	21277	2184	17233	11%	85%	PSB	1890			
AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	5496	523	4522	10%	85%	PT	451			
CE	MILAGRES	17525	1622	14569	10%	85%	PDT	1594			

Imagem extraída da fl. 67 dos autos e pág. 14 do RAPJ nº 003/2023

As planilhas analisadas forneceram dados sobre o número de votos recebidos por candidatos no primeiro turno das eleições presidenciais de 2022 em cada Município do Brasil. Essas informações foram essenciais para a criação do painel de *Business Intelligence (BI)* solicitado por MARÍLIA ALENCAR.

A perícia no aparelho celular de FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA<sup>39</sup> também localizou diálogos relevantes sobre as ações da PRF, que reforçam o comportamento doloso dos denunciados.

39 RAPJ n. 23/2023 (Fls. 1.793/1.908, PET 11.552).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

Identificou-se que FERNANDO, MARÍLIA e Leo Garrido Meira Salles<sup>40</sup> integravam um grupo de *WhatsApp* intitulado “EM OFF”, onde foram compartilhadas diversas mensagens sobre a produção do citado *BI*. A título exemplificativo, em 7.10.2022, mensagens trocadas no grupo de *WhatsApp* “EM OFF” indicaram que estavam discutindo a produção do *BI*. Marília mencionou que o *BI* estava “*pronto*” e elogiou o trabalho<sup>41</sup>.

No dia 13.10.2022, MARÍLIA também enviou mensagem no grupo “EM OFF”, afirmando que em “*belford roxo o prefeito é vermelho precisa reforçar pf*” e “*menos 25.000 votos no 9*”. Em seguida, MARÍLIA perguntou a FERNANDO qual seria o próximo passo sobre os relatórios. Recebeu a resposta: “*52 x 48 são milhões 5 de votos para virar*”, denotando que seriam necessários cinco milhões de votos pra virar o resultado das eleições (RAPJ n. 23/2023). No mesmo dia, MARÍLIA mandou mensagens a FERNANDO, afirmando que o Ministro ANDERSON TORRES tinha pressa e que “*Leo disse que só vai fazer a bahia*”. Indagou, na sequência, quem na DIOP faria o restante<sup>42</sup>.

Em 16.10.2022, o interlocutor Leo Garrido enviou mensagem no grupo “EM OFF”, afirmando ter finalizado os planos da Bahia, Ceará e Pernambuco. No dia seguinte, MARÍLIA, Leo Garrido e FERNANDO deram prosseguimento à conversa no grupo, quando MARÍLIA demonstrou intensa preocupação com as cidades em que

---

40 Coordenador-Geral de Operações da DIOP/SEOPI/MJSP. As condutas atribuídas a Leo Garrido Meira Salles serão analisadas em processo próprio.

41 Fl. 1.848, PET 11.552.

42 Fl. 1.807, IPL n. 2023.001255.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

Lula da Silva havia recebido maior número de votos. Disse: “*pelotas foi 52x36 pro lula*”, “*202 mil habitantes*”, “*cara os caras tem que rodar essas bases*”, “*poa também foda*”, “*49x39 pro lula*”. FERNANDO respondeu “*manda o rs tem muito eleitor pt*”. Está claro o desvio de finalidade das ações policiais do grupo, orientadas ao propósito comum dos integrantes da organização criminosa de impedir, também mediante o emprego de atitudes de força, que o candidato agora denunciado fosse afastado do Poder (RAPJ n. 23/2023).

Esses e tantos outros diálogos revelam intensa coordenação de estratégias para interferência no pleito. As investigações revelaram, afinal, uma forte rede de comunicações desenvolvida pelos denunciados, com evidências de reuniões e decisões tomadas para garantir, por meio de ações conjuntas, apoiadas na força até policial, a vitória de JAIR BOLSONARO. A análise das comunicações confirma o esforço incessante, crescente e coordenado para manipular o processo eleitoral – não somente pelas narrativas infundadas de fraude, mas também pelo empenho de força material impeditiva do acesso de presumidos eleitores do adversário às urnas temidas.

As diretrizes manifestamente ilícitas construídas pelos denunciados foram acolhidas por SILVINEI VASQUES, que direcionou os recursos da Polícia Rodoviária Federal para o objetivo de inviabilizar ilicitamente que JAIR BOLSONARO perdesse o Poder<sup>43</sup>. As

---

43 Em sua colaboração premiada MAURO CESAR BARBOSA CID afirmou que SILVINEI sempre buscou aumentar o contato com o então Presidente BOLSONARO, especialmente após assumir a PRF, agindo fora de suas atribuições constitucionais e associando a

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

investigações revelaram, ainda, reunião, de 19.10.2022, em que estavam presentes ANDERSON TORRES e SILVINEI VASQUES, para tratar do *policamento direcionado*, a ser posto em execução quando do segundo turno das eleições de 2022.

Os diálogos mantidos no grupo “EM OFF” indicam que, na reunião, ANDERSON TORRES foi operoso na concretização do plano insidioso. A reunião se deu com a cúpula da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. No dia seguinte, 20.10.2022, no grupo “EM OFF” MARÍLIA comentou: “achei que o 01 falou bem ontem na reunião” ao que FERNANDO respondeu: “falou bem demais isento”. MARÍLIA, então, asseverou “isento porra nenhuma”, “meteu logo um 22” (RAPJ n. 23/2023). A conversa também sinalizou a anuência da Polícia Rodoviária Federal e a resistência da Polícia Federal aos comandos ilícitos. No diálogo, os denunciados mencionaram que, embora a Polícia Federal tenha refutado o plano, a ideia do apoio estava sendo “entubada” por FERNANDO, no confronto com o Diretor de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal, Caio Pelim (fl. 1.865).

Matéria jornalística anotada no inquérito<sup>44</sup> noticia que SILVINEI VASQUES disse, na reunião, que “havia chegado a hora da PRF tomar lado na disputa”, conclamado “o engajamento dos presentes nas operações de 30 de outubro, especialmente no Nordeste” (fl. 1.286).

---

instituição por ele comandada a eventos da Presidência.

44 Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/malu-gaspar/post/2023/08/vasques-disse-que-prf-precisava-tomar-um-lado-na-eleicao-indicam-depoimentos-e-mensagens-colhidos-pela-pf.ghtml>. Acesso em 6.6.2024.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

Sobre isso, foram colhidos depoimentos de 47 Policiais Rodoviários Federais, listados às fls. 1.317/1.318. Em seus depoimentos, os Policiais Anderson da Silva Costa, Antônio Vital de Moraes Júnior e Diego Joaquim de Moura Patriota afirmaram que, na reunião, o ex-Diretor-Geral da PRF, SILVINEI VASQUES, disse que “era hora de escolherem um lado”<sup>45</sup>.

A ação excepcional de SILVINEI VASQUES ficou evidente pela análise do Ofício n. 83/2023/DG, emitido pelo Diretor-Geral da PRF, que indicava a elaboração de um único Plano de Trabalho para as eleições, em 27 de setembro de 2022, abrangendo as operações do 1º e do 2º turno. No entanto, em 26 de outubro de 2022, um novo Plano de Trabalho, intitulado "2º Turno", foi elaborado pelos denunciados. O novo plano incluía deliberações adicionais da Direção da PRF e a fiscalização do transporte de passageiros, que não constavam do planejamento inicial, a demonstrar a diferença de procedimentos entre os dois turnos das eleições, ditada pela necessidade sentida pelos denunciados de orquestrar medidas de impedimento, mediante uso de força policial, de acesso às zonas eleitorais de eleitores considerados perigosos para um resultado favorável ao Presidente disputante da reeleição (RAPJ n. 9/2023). Dados fornecidos pela atual gestão da PRF mostraram que, durante o segundo turno das eleições, a Região Nordeste concentrou o maior número de policiais mobilizados, o maior

---

45 Fls. 1.343/1.352, 1.353/1.358 e 1.457/1.466, PET 11.552.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

número de postos fixos de fiscalização e o maior número de ônibus fiscalizados e retidos (RAPJ n. 9/2023).

Dois dias após a nova ordem de serviço e às vésperas do segundo turno, em 28 de outubro de 2022, o Policial Rodoviário Federal Luíz Carlos Reischak Júnior trocou mensagens com o interlocutor Adiel Pereira Alcântara<sup>46</sup>, informando que houve uma redução nas abordagens a outros tipos de veículos e um aumento na fiscalização direcionada aos ônibus. Foram postas em prática, portanto, as diretrizes específicas da estratégia da organização criminosa para o segundo turno (RAPJ n. 9/2023). Em 29.10.2022, Adiel Pereira Alcântara comenta com Paulo César Botti Alves Júnior que SILVINEI VASQUES fora impróprio nas reuniões de gestão, em especial notando a determinação de “*policamento direcionado*” (RAPJ n. 9/2023).

É certo que MARÍLIA ALENCAR acompanhou pessoalmente as ações direcionadas pelo grupo, com registros de conexão do seu celular compatíveis com a sede da Polícia Rodoviária Federal em Brasília, local onde se concentrou a logística policial por ocasião do segundo turno (RAPJ n. 4/2023). Nos diálogos do grupo “EM OFF”, MARÍLIA elogiou SILVINEI VASQUES, diante de notícias que indicavam bloqueios da PRF prejudicando os eleitores no Nordeste, expressou a expectativa de que SILVANEI, pelo seu empenho, fosse elevado ao cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal<sup>47</sup>.

---

46 Policial Rodoviário Federal e Coordenador de Análise de Inteligência da PRF, à época.

47 Fl. 1.871 da PET 11.552, Relatório de Análise Técnico-Científica CODE/SPPEA/PGR n. 1/2024 e RAPJ n. 23/2023.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

Está clara a tentativa deliberada de minar o sistema democrático pelo uso da força inerente à estrutura policial do Estado, mediante ações de embaraço e intimidação de eleitores. Está nítido que os denunciados pelo episódio anuíram à entrada na organização golpista e atuaram para a consecução do seu propósito de desprezar o sistema democrático eleitoral e assegurar a permanência de JAIR BOLSONARO à frente do governo, mesmo que em contrariedade à ordem constitucional<sup>48</sup>.

**O resultado das eleições (30.10.2022)**

As ações de interferência no pleito eleitoral não foram suficientes para garantir a reeleição de JAIR MESSIAS BOLSONARO. Em 30.10.2022, o candidato à Presidência Lula da Silva foi eleito, com 50,90% dos votos válidos. A organização criminosa ainda persistia, porém, no plano de promoção de violência e desconforto social, capazes de induzir os Comandantes militares a se somarem à insurreição.

A proclamação do resultado das urnas motivou o movimento antidemocrático, articulado em setores das redes sociais alinhados com

---

48 A adesão de ANDERSON TORRES, FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA e MARÍLIA FERREIRA DE ALENCAR ao grupo criminoso se tornará ainda mais contundente ao final da trama delitiva, como explorado em tópico posterior desta denúncia, em que serão narradas omissões dolosas à frente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal no dia 8.1.2023.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**  
PET N. 12.100/DF

as premissas insurrecionistas da organização criminosa contra o sistema eleitoral, contra a representatividade dos membros do Congresso Nacional, contra a autoridade do Supremo Tribunal Federal e contra a posse do candidato afinal eleito. São notórias as convocações em redes sociais de um levante contra o Estado de Direito e o governo eleito, dando lugar a ações de fechamento de rodovias em pontos diversos do país e de instalação de acampamentos de pessoas clamando por intervenção militar (i. é, golpe) às portas de unidades militares, a mais notória delas, à frente do Quartel General do Exército em Brasília. Os procedimentos se mostravam coordenados e articulados, nos moldes do almejado pela organização criminosa.

Este foi o cenário armado para a execução da próxima etapa do projeto de sedição, em que seriam intensificadas as demandas por ações militares, elaborados os documentos necessários para a formalização do Golpe de Estado e praticadas outras mais medidas de força orientadas a viabilizar o seu êxito.

Para manter o ambiente propício à intervenção militar, a organização criminosa também se preocupou em dar continuidade ao sentimento de suspeita e de inconformidade popular, especialmente nos acampamentos formados em frente às instalações militares. A necessidade de desacreditar os resultados das urnas elevou a produção de notícias falsas e maliciosas sobre o sistema eleitoral brasileiro. A crença na fraude na eleição de Lula de Silva era crucial para que se obtivesse adesão e entusiasmo popular à causa do solapamento das

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

instituições democráticas, dessa forma também predispondo mais militares - sobretudo os mais graduados - para a insurreição.

**Mobilização de militares de alta patente e ciência da organização criminosa da inexistência de fraude nas urnas eletrônicas**

A análise do aparelho celular do denunciado MAURO CÉSAR BARBOSA CID<sup>49</sup> trouxe à tona evidências da participação de militares na perpetuação da narrativa de fraudes no sistema eletrônico de votação, mesmo depois de os denunciados terem sido informados, por técnicos da sua confiança, de não haver fundamento para cogitar de embuste nas eleições realizadas. Mesmo assim, persistiram na divulgação de notícias infundadas sobre logro na disputa, que eram proveitosas para manter o clima de recusa ao resultado e conveniente para posturas sediciosas.

Em diálogo mantido no dia 4.10.2022, dois dias após o primeiro turno das eleições, SÉRGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS, Coronel do Exército, enviou mensagem a MAURO CID, afirmado: “*espero, sinceramente, que vocês saibam o que estão fazendo*”, ao que MAURO CID respondeu: “*Eu tb...Senão estou preso*”.

No mesmo dia, CAVALIERE perguntou: “*conseguiram plotar?*”, referindo-se à identificação de uma possível fraude nas eleições. Em resposta, MAURO CID afirmou: “*Nada...Nenhum indício de*

---

49 Sistematizada no RAPJ n. 4401196/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

*fraude*". Veja-se que a organização criminosa sabia da inexistência das falcatrucas que divulgavam e sabia disso antes mesmo da finalização do pleito eleitoral.

Logo após o segundo turno, em 1º.11.2022, MAURO CID recebeu mensagens de BERNARDO ROMÃO CORREA NETO, Coronel do Exército, então Assistente do Comandante Militar do Sul e integrante do grupo de WhatsApp denominado "...Dossss!!!!!"<sup>50</sup>, administrado por MAURO CID e composto apenas por oficiais, da ativa ou da reserva, com formação no Curso de Ações e Comandos do Exército Brasileiro. BERNARDO escreveu para CID "*Quando puder falar me dê um toque. Alguma evolução que nos deixe otimista?*". MAURO CID, reiterando a ciência de que não houvera fraude no processo eleitoral, respondeu que "*Até agora... nada. Nenhuma bala de prata*" (RAPJ n. 4401196/2023).

Foram também identificadas trocas de mensagens entre MAURO CID e o Tenente-Coronel HÉLIO FERREIRA LIMA logo após o segundo turno, que indicam que os investigados continuavam tentando obter, inclusive com a utilização de *hackers*, pretextos que pudesse colocar em dúvida a higidez do processo eleitoral (RAPJ n. 4401196/2023). HÉLIO FERREIRA LIMA enviou a CID arquivos com especulação sobre problemas no sistema eletrônico (RAPJ n. 4401196/2023)<sup>51</sup>. Não obstante, em 2.11.2022, MAURO CID reiterou que

---

50 Objeto do RAPJ n. 2272674/2023.

51 As investigações identificaram uma publicação datada de 5.11.2022, em formato ".pdf", que apresenta o mesmo nome do documento e conteúdo da imagem enviados por

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

não foi detectado indício de fraude nas urnas, afirmando, com referência a buscas para encontrar elemento sustentador do pretexto para a insurreição, que “*fez muito mais que isso e... não teve nada, não teve nada! Nada que você pudesse dizer ‘Olha, teve um movimento...né...é...diferente aqui nesse sistema aqui’.*” MAURO CID também admitiu que conversou com a pessoa que procedera à análise das urnas, citada por FERREIRA LIMA, e novamente reafirmou: “*tá difícil tirar alguma coisa. Tá difícil ter alguma prova. Porque, assim, na verdade tudo tem uma justificativa*”.

HÉLIO FERREIRA LIMA, então, revelou o objetivo de ruptura da ordem democrática, independentemente de dados concretos de fraude: “*Eu sei que tentaram levar até o fim sem quebra institucional, mas foi tudo fora da lei do lado de lá. Chega, irmão!*” (RAPJ n. 4401196/2023).

Em 3.11.2022, FERREIRA LIMA ainda insistiu em que fosse apoiado um “*especialista de TI do IME*”, que propagava a informação enganosa de que somente as urnas desenvolvidas no ano de 2022 seriam auditáveis, sugerindo a realização de “*testes funcionais irrefutáveis*” (RAPJ n. 4401196/2023). Em resposta, MAURO CID

---

FERREIRA LIMA para MAURO CID (“Fraude-nas-Urnas-2022”). No acervo disponibilizado, também foram encontrados um documento intitulado de “Relatório Preliminar de Análise das Urnas Eletrônicas usadas na Eleição Presidencial no Brasil no SEGUNDO TURNO – 30 DE OUTUBRO DE 2022”; uma versão do documento “Fraude-nas-Urnas-2022” na língua inglesa; e duas planilhas intituladas “Urnas-com-bolsonaro-com-até-10-votos” e “Urnas-com-bolsonaro-com-até-10-votos-2º-turno”. Verificou-se, ainda, que a página de n. 66 do documento denominado “Fraude-nas-Urnas-2022”, disponível no site “www.adventistas.com”, apresenta conteúdo idêntico à imagem enviada por FERREIRA LIMA durante o diálogo mantido com MAURO CID (RAPJ n. 4401196/2023).

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

afirmou: “*a gente tá recebendo cara de TI, hacker*” e “*ninguém ainda chegou com uma coisa que fale, que, que consiga abrir uma investigação. A gente tem cara infiltrado em tudo quanto é lugar monitorando e passando pra gente as informações. Refutando ou ajudando a, a, a instigar, né, digamos assim*”.

MAURO CID também demonstrou que, no dia das eleições, fora realizado, em algumas cidades, testes de integridade por eles sugeridos, mas “*não foi pego nada*”. A informação não foi suficiente para afastar a resistência de FERREIRA LIMA, que afirmou: “*O povo está onde ele pediu. Ele prometeu Cid*”, referindo-se ao então Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO (RAPJ n. 4401196/2023).

De fato, houve uma intensificação angustiada por qualquer questionamento que mantivesse a versão da fraude eleitoral, mesmo com todas as evidências em contrário. Para a organização, os relatos isentos de correção no processo não podiam refrear o propósito de encontrar escusa para a reversão do quadro de derrota.

***Live realizada em 4.11.2022***

Com o intuito de perpetuar narrativas já sabidas como infundadas de fraude e assim enfraquecer o sentido de legitimidade do processo democrático, a organização criminosa preparou materiais para divulgação pelo influenciador argentino Fernando Cerimedo<sup>52</sup>.

---

52 Apesar da comprovada divulgação de conteúdos infundados por Fernando Cerimedo, as investigações não esclareceram se este funcionou como vetor de propagação, em busca de engajamento virtual, ou se tinha domínio sobre o projeto doloso da organização criminosa.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

Durante uma transmissão ao vivo (*live*) no *YouTube*, realizada em 4.11.2022, Cerimedo apresentou um dossiê, publicado no seu canal *La Derecha Diario*<sup>53</sup>, com informações falsas sobre o sistema de votação brasileiro. Na referida *live*, que contou com mais de 415 mil visualizações simultâneas, o argentino apontou disparidade entre a distribuição de votos computados em urnas novas, fabricadas em 2020, e antigas, fabricadas em 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015<sup>54</sup>.

Segundo o documento apócrifo apresentado na ocasião, cinco modelos de urnas, todos fabricados antes de 2020, não teriam sido submetidos a procedimentos de auditoria e fiscalização e teriam gerado “uma anomalia” com o registro, “estatisticamente impossível de justificar”, de mais votos ao candidato opositor de JAIR BOLSONARO (RAPJ n. 4401196/2023).



---

Por esse motivo, as suas condutas serão valoradas em autos apartados.

53<<https://derechadiario.com.ar>>

54 O conteúdo da *live* se encontra documentado no Relatório de Análise de Polícia Judiciária (RAPJ) n. 4401196/2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF

**Transmisión completa de #BrazilWasStolen, censurada de todas las redes sociales excepto Rumble**

1. Las urnas anteriores a 2020 no tienen documentación de auditoría reciente, y los informes anteriores indican que **no están auditadas**. No hay documentación de respaldo sobre los modelos 2009/2010/2011/2013/2015.  
**Por lo tanto, comparamos el modelo 2020 (auditado) versus los demás.**

2. De estos gráficos no se pueden inferir cuestiones relacionadas con el porcentaje de votos de cada candidato porque contienen todo Brasil, con toda su diversidad demográfica y socioeconómica, y las desigualdades regionales.

3. Esto podría, en principio, justificar por qué hay muchas más urnas con cero votos para Bolsonaro en las urnas anteriores al 2020.

Apurou-se que as inverdades disseminadas em escala internacional por Cerimedo haviam sido fabricadas por pessoas ligadas à organização criminosa, a quem MAURO CID chamou de “*nossa pessoal*”. A informação foi revelada em troca de mensagens de WhatsApp entre MAURO CID e o Tenente-Coronel SÉRGIO RICARDO CAVALIERE DE MEDEIROS<sup>55</sup>. Na conversa, datada de 8.11.2022, MAURO CID afirmou, em tom comemorativo, após receber uma notícia falsa sobre a apuração eletrônica de votos, que o material havia sido produzido pelo “*nossa pessoal*” e que teria sido a base do “*argelino*”, referindo-se ao argentino Fernando Cerimedo (RAPJ n. 4401196/2023):

Cavalo ([556199013440@s.Whatsapp.net](mailto:556199013440@s.Whatsapp.net))

55 Na agenda telefônica de MAURO CID, o contato de SÉRGIO CAVALIERE estava salvo como “Cavalo”.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

Encaminhada

Isso é o que dois *hackers* do interior de SP descobriram e colocaram na internet antes do segundo turno. Na conclusão, eles consideram que a fraude se embasa, principalmente, sobre procedimentos. Saldo da fraude, por exemplo: nordeste teve mais de 2 milhões de votos após as 6 horas da tarde. (2022-11-07 23:09:55 -03:00)

Cavalo (556199013440@s WhatsApp.net)

Encaminhada

Muito boa essa análise desses caras! Fizeram uma abordagem diferente do argentino e que complementa a auditoria. A metodologia de fraude que eles comentam, de certa forma, explica porque no primeiro turno os votos do Nordeste demoraram para serem computados! (2022-11-07 23:09:55 -03:00)

Mauro Cid (5524992643302)

Nosso pessoal que fez... Haaahahahaahha.

(2022-11-08 07:51:59 -03:00)

Isso foi a base do argelino.

(2022-11-08 07:53:26 -03:00)

A preparação do material divulgado contou com a relevante contribuição do Major da reserva ANGELO MARTINS DENICOLI, que fazia o elo do grupo criminoso com o influenciador Fernando Cerimedo. Identificou-se que uma pasta no serviço de nuvem *Google Drive*, disponibilizada pelo argentino, fora alimentada com arquivo de autoria de DENICOLI. O fato foi divulgado, em 12.12.2022, por um usuário no *Twitter* e, depois, pela mídia nacional:

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
PET N. 12.100/DF**

**Marcelo Oliveira (@Copyvara)**

Ontem o Cerimedo postou uma pasta do Google Drive e encontrei um arquivo cujo nome chama "Angelo Denicoli", que atualmente é Assessor da Presidência na Petrobras, colocado no cargo pelo Bolsonaro, segundo algumas matérias, como "espião" interno.

**Fernando Cerimedo (@[REDACTED])**

Archivos de datos para auditria  
Descarguen y diviertanse

Arquivos de dados para auditoria  
Baixe e divirta-se

[drive.google.com/drive/folders/...](http://drive.google.com/drive/folders/...)

Name	Owner	Last modified	File size
Cópia de 10.3.34-MariaDB-datafiles_onca_pintada-001.zip	Marcos Alves	17 Nov 2022 Eder Balbino	30.52 GB
Arquivos_TSE_log_rdv_bu_1turno.zip	Fernando Cerimedo	17 Nov 2022 Eder Balbino	40.75 GB
Arquivos_TSE_log_rdv_bu_1turno-003.zip	Fernando Cerimedo	17 Nov 2022 Eder Balbino	40.75 GB
<b>Cópia de Oncapintada-20221115T171207Z-004.zip</b>	<b>angelo denicoli</b>	<b>17 Nov 2022 angelo denicoli</b>	<b>150 KB</b>
10.3.34-MariaDB-datafiles_onca_pintada-002.tar.gz	Fernando Cerimedo	15 Nov 2022 Fernando Cerime...	30.52 GB
10.3.34-MariaDB-datafiles_onca_pintada.tar.gz	Fernando Cerimedo	15 Nov 2022 Fernando Cerime...	30.52 GB
Oncapintada-20221115T171207Z-004.zip	Fernando Cerimedo	15 Nov 2022 Fernando Cerime...	150 KB

Os diálogos de WhatsApp encontrados no aparelho celular de MAURO CID reforçaram a proximidade entre DENICOLI e Cerimedo. Ao receber uma mensagem do apresentador de rádio e TV PAULO